

SUA EXCELÊNCIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA RÉPUBLICA
PROFESSOR DOUTOR AUGUSTO SANTOS SILVA

Sua Referência

| |

Data nossa referência

|Porto 31 março 2023|

Nossa referência

| ON-055 |

Assunto: Relatório de Atividades e Contas da Ordem dos Nutricionistas 2022

Em cumprimento ao previsto no artigo 53º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, aprovado pela lei 51/2010 de 14 de dezembro, com as alterações que lhe foram concedidas pela Lei nº 126/2015 de 3 de setembro, remetemos a Vossa Excelência Relatório de Atividades e Contas da Ordem dos Nutricionistas referente a 2022.

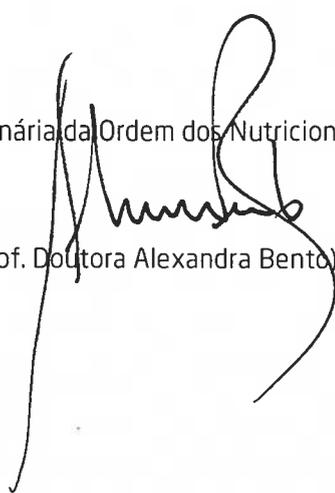
Solicitamos que Vossa Excelência dê conhecimento à Comissão Parlamentar da Saúde e à Comissão Parlamentar da Segurança Social e do Trabalho.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que Vossa Excelência entenda necessário.

Os meus melhores cumprimentos.

A Bastonária da Ordem dos Nutricionistas

(Prof. Doutora Alexandra Bento)





ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

RELATÓRIO DE
ATIVIDADES E CONTAS

20
22

FICHA TÉCNICA

Editor

Ordem dos Nutricionistas
Rua do Pinheiro Manso n.º 174
4100-409 Porto

Autor

Direção da Ordem dos Nutricionistas

Redação

Ana Frias (Coordenação)
Diana Sintra
Elisabete Fernandes
Luís Filipe Amaro
Mariana Barbosa
Tânia Cordeiro

Revisão

Alexandra Bento (Bastonária)
José Camolas (Vice-Presidente)
Beatriz Oliveira
Carla Gonçalves
Carla Moura Pereira
Clara Matos
Joana Sousa

Design Gráfico

Joel Duarte

PORTO, MARÇO DE 2023

Aprovado em Reunião da Direção de: **3 de março de 2023**

Aprovado em Reunião do Conselho Fiscal de: **9 de março de 2023 [anexo 1]**

Aprovado em Reunião do Conselho Geral de: **25 de março de 2023 [anexo 2]**

Certificação Legal das Contas 2023 ROC: **12 de março de 2023 [anexo 3]**

ÓRGÃOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

BASTONÁRIO

Alexandra Bento

DIREÇÃO

Alexandra Bento PRESIDENTE

José Camolas VICE-PRESIDENTE

Beatriz Oliveira

Carla Gonçalves

Carla Moura Pereira

Clara Matos

Joana Sousa

CONSELHO GERAL

MESA

Bárbara Beleza PRESIDENTE

Raquel Arteiro SECRETÁRIA

Sofia Sousa Silva SECRETÁRIA

CÍRCULO ELEITORAL DO NORTE

Sílvia Cunha

Fátima Fonseca

Bárbara Beleza PRESIDENTE

Maria Ana Carvalho

Débora Cláudio

Sílvia Pinhão

Sónia Mendes

Teresa Sollari Allegro

António Pedro Mendes

Elsa Madureira

Sofia Sousa Silva SECRETÁRIA

Maria Antónia Vigário

Inês Pádua

Cristina Pinheiro

Ana Pimenta Martins

CÍRCULO ELEITORAL DO CENTRO

Helena Loureiro

Raquel Arteiro SECRETÁRIA

Sérgio Cunha Velho

Susana Montenegro

João Lima

Joana Gante

CÍRCULO ELEITORAL DE LISBOA

Lino Mendes

Ana Rito

Rute Borrego

Lia Vieira de Jesus

Catarina Sousa Guerreiro

Patrícia Almeida Nunes

Maria Paes Vasconcelos

Marisa Cebola

António Raposo

Carlos Damas

Ana Leonor Perdigão

CÍRCULO ELEITORAL DO ALENTEJO

Verónica Túbal

Vera Carrilho

CÍRCULO ELEITORAL

DO ALGARVE

Ezequiel Pinto

Paulo Niza

CÍRCULO ELEITORAL

DA REGIÃO AUTÓNOMA

DOS AÇORES

Rita Brotas Carvalho

Ana Raquel Marinho

CÍRCULO ELEITORAL

DA REGIÃO AUTÓNOMA

DA MADEIRA

Teresa São Marcos

Rogério Alves

CONSELHO JURISDICIONAL

Graça Raimundo PRESIDENTE

Maria Palma Mateus

Elsa Feliciano

Helena Cid

António Figueiredo

CONSELHO FISCAL

Nuno Nunes PRESIDENTE

Patrícia Padrão

André Machado Vaz ROC

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 13 |
| 01 ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS | 17 |
| 011 REUNIÕES DOS ORGÃOS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO..... | 17 |
| 02 RECURSOS | 23 |
| 021 RECURSOS E FINANÇAS..... | 23 |
| 0211 RECURSOS HUMANOS..... | 23 |
| 0212 RECURSOS FINANCEIROS..... | 23 |
| 0213 RECURSOS FÍSICOS | 23 |
| 022 ASSESSORIAS..... | 24 |
| 0221 REVISOR OFICIAL DE CONTAS..... | 24 |
| 03 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | 25 |
| 031 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO..... | 25 |
| 0311 INSCRIÇÕES, ESTÁGIOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL..... | 25 |
| 0312 MEMBROS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS..... | 26 |
| 0313 REGISTO NACIONAL DOS PARTICIPANTES | 27 |
| 0314 SEMINÁRIOS DEONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS | 27 |
| 0315 SEMINÁRIOS DEONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS EFETIVOS..... | 27 |
| 032 MAIS E MELHOR EMPREGO..... | 28 |
| 0321 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO..... | 28 |
| 0322 EXERCÍCIO PROFISSIONAL..... | 28 |
| 0323 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DA PROFISSÃO | 29 |
| 033 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL | 31 |
| 0331 Estágios profissionais da Ordem dos Nutricionistas..... | 31 |
| 0332 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS..... | 31 |
| 0333 SISTEMA DE ACREDITAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS | 33 |
| 0334 ATIVIDADE REGULADORA | 33 |
| 0335 POLÍTICAS DE SAÚDE..... | 34 |
| 0336 BIBLIOTECA ON-LINE | 34 |
| 0337 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL..... | 35 |
| 0338 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL..... | 36 |
| 0339 EMAIL PROFISSIONAL..... | 36 |
| 03310 Sistema de certificação de atributos profissionais..... | 36 |
| 03311 Competências profissionais do nutricionista | 36 |
| 034 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS | 37 |
| 0341 COMUNICAÇÃO | 37 |
| 0342 CERIMÓNIA DE COMPROMISSO PROFISSIONAL..... | 38 |
| 0343 ESTRATÉGIA PARA O FUTURO DA PROFISSÃO | 39 |
| 0344 SEMINÁRIOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS | 39 |

| | |
|--|-----------|
| 0345 CURSOS ON..... | 39 |
| 0346 CICLO DE FORMAÇÃO PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS | 41 |
| 0347 ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS NUTRICIONISTAS..... | 41 |
| 0348 DESCONPLICAR | 42 |
| 0349 CICLO DE ENCONTROS COM O CONSELHO JURISDICIONAL..... | 42 |
| 0350 WORKSHOPS 60 MINUTOS COM ÉTICA | 43 |
| 035 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO..... | 44 |
| 0351 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO | 44 |
| 0352 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS..... | 44 |
| 0353 PROJETO “COMER BEM SORRIR MELHOR” | 49 |
| 04 CONTAS..... | 53 |
| <i>Balanço.....</i> | <i>54</i> |
| <i>Demonstração dos Resultados por Naturezas.....</i> | <i>55</i> |
| <i>Demonstração dos Resultados por Funções.....</i> | <i>56</i> |
| <i>Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios.....</i> | <i>57</i> |
| <i>Demonstração dos Fluxos de Caixa.....</i> | <i>59</i> |
| <i>Anexo.....</i> | <i>60</i> |
| Identificação da Entidade | 60 |
| Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras | 61 |
| Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros..... | 62 |
| 1.1. Bases de Apresentação..... | 62 |
| 1.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração | 63 |
| Ativos Fixos Tangíveis..... | 69 |
| 2. Ativos Intangíveis | 70 |
| 3. Rendimentos e serviços prestados..... | 71 |
| 4. Outros créditos e ativos não correntes..... | 71 |
| 5. Gastos com o Pessoal | 71 |
| 6. Divulgações exigidas por outros diplomas legais | 72 |
| 7. Outras Divulgações | 72 |
| 7.1. Créditos a receber..... | 72 |
| 7.2. Outros ativos correntes | 73 |
| 7.3. Diferimentos | 73 |
| 7.4. Caixa e Depósitos Bancários..... | 73 |
| 7.5. Fundos Patrimoniais..... | 73 |
| 7.6. Fornecedores | 74 |
| 7.7. Estado e Outros Entes Públicos..... | 74 |
| 7.8. Outros Passivos Correntes..... | 74 |
| 7.9. Fornecimentos e serviços externos..... | 75 |

| | | |
|-------|--|----|
| 7.10. | <i>Outros rendimentos</i> | 75 |
| 7.11. | <i>Outros gastos</i> | 75 |
| 7.12. | <i>Resultados Financeiros</i> | 75 |
| 7.13. | <i>Acontecimentos após data de Balanço</i> | 76 |

INTRODUÇÃO

A Direção da Ordem dos Nutricionistas elaborou o presente Relatório de Atividades e Contas que retrata as atividades desenvolvidas no ano de 2022, submetendo-o, assim, à apreciação e aprovação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas, em cumprimento da alínea h) do artigo 25.º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 126/2015, de 3 de setembro.

O ano de 2022 foi marcado pela operacionalização de um novo modelo de estágios, com a entrada em vigor no primeiro mês do ano dos novos Regulamentos, consubstanciado numa desmaterialização e simplificação administrativa do processo, assegurando a proporcionalidade dos custos associados para os jovens membros, o que se consubstanciou numa redução das taxas associadas ao estágio.

Este ano ficou ainda marcado pelas primeiras eleições para os Conselhos de Especialidade da Ordem dos Nutricionistas, destacando-se ainda a publicação do Regulamento do Ato do Nutricionista e o lançamento da Campanha “A saúde é o que nos alimenta”.

Não obstante o alívio das medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a Ordem dos Nutricionistas manteve a aposta nas atividades à distância de modo a possibilitar a participação nas atividades, a um maior número de colegas. Nesta perspetiva houve um maior investimento em plataformas eletrónicas, de modo a agilizar e desmaterializar alguns processos e, em simultâneo, melhorar a proximidade com os membros.

Assim, durante o ano 2022, foi dado cumprimento às atividades programadas e aprovadas pelo Conselho Geral.

A Bastonária



Alexandra Bento

ATIVIDADES

20
22

01 ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

As atividades realizadas no ano 2022 enquadraram-se no âmbito da organização interna.

011 REUNIÕES DOS ÓRGÃOS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Durante o ano de 2022 os órgãos da Ordem dos Nutricionistas reuniram, ordinária e extraordinariamente, nas datas indicadas na tabela 1, maioritariamente por meios telemáticos.

Tabela 1 | Reuniões dos órgãos da Ordem dos Nutricionistas

| DATA | NOME | FORMATO |
|-----------------|------------------------|------------|
| 19 DE JANEIRO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 28 DE JANEIRO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 09 DE FEVEREIRO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 25 DE FEVEREIRO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 11 DE MARÇO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 14 DE MARÇO | CONSELHO FISCAL | TELEMÁTICO |
| 22 DE MARÇO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 25 DE MARÇO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 26 DE MARÇO | CONSELHO GERAL | TELEMÁTICO |
| 13 DE ABRIL | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 19 DE ABRIL | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 29 DE ABRIL | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 20 DE MAIO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 25 DE MAIO | CONSELHO JURISDICIONAL | PRESENCIAL |
| 27 DE MAIO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 08 DE JUNHO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 17 DE JUNHO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 28 DE JUNHO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 01 DE JULHO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 08 DE JULHO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 16 DE JULHO | DIREÇÃO | PRESENCIAL |
| 29 DE JULHO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 26 DE AGOSTO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 29 DE AGOSTO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 30 DE SETEMBRO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |

| | | |
|----------------|------------------------|------------|
| 30 DE SETEMBRO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 13 DE OUTUBRO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 28 DE OUTUBRO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 18 DE NOVEMBRO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 25 DE NOVEMBRO | DIREÇÃO | PRESENCIAL |
| 10 DE DEZEMBRO | CONSELHO GERAL | TELEMÁTICO |
| 16 DE DEZEMBRO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |
| 28 DE DEZEMBRO | CONSELHO JURISDICIONAL | TELEMÁTICO |
| 30 DE DEZEMBRO | DIREÇÃO | TELEMÁTICO |

A Comissão de Estágios da Ordem dos Nutricionistas, durante o ano 2022, realizou 5 reuniões (tabela 2).

Tabela 2 | Reuniões da comissão de estágios da Ordem dos Nutricionistas.

| DATA | FORMATO |
|-------------|------------|
| 28 JANEIRO | TELEMÁTICO |
| 17 MAIO | TELEMÁTICO |
| 01 JULHO | TELEMÁTICO |
| 23 SETEMBRO | TELEMÁTICO |
| 25 NOVEMBRO | TELEMÁTICO |

A Comissão de Ética da Ordem dos Nutricionistas reuniu durante o ano de 2022 nas datas indicadas na tabela 3.

Tabela 3 | Reuniões da comissão de ética da Ordem dos Nutricionistas.

| DATA | FORMATO |
|-----------------|------------|
| 22 DE FEVEREIRO | TELEMÁTICO |
| 05 DE ABRIL | TELEMÁTICO |
| 20 DE ABRIL | TELEMÁTICO |
| 26 DE ABRIL | TELEMÁTICO |
| 05 DE MAIO | TELEMÁTICO |
| 20 DE MAIO | TELEMÁTICO |
| 26 DE MAIO | TELEMÁTICO |
| 28 DE SETEMBRO | TELEMÁTICO |
| 07 DE DEZEMBRO | TELEMÁTICO |

A Comissão Jovens Nutricionistas, durante o ano 2022, reuniu nas datas referidas na tabela 4.

Tabela 4 | Reuniões da comissão de jovens nutricionistas da Ordem dos Nutricionistas

| DATA | FORMATO |
|-----------------|------------|
| 04 DE FEVEREIRO | TELEMÁTICO |
| 11 DE FEVEREIRO | TELEMÁTICO |
| 30 DE SETEMBRO | TELEMÁTICO |

As Comissões Instaladoras das Especialidades da Ordem dos Nutricionistas reuniram durante o ano 2022 nas datas indicadas na tabela 5.

Tabela 5 | Reuniões das Comissões Instaladoras para as Especialidades da Ordem dos Nutricionistas. -

| DATA | NOME | FORMATO |
|-----------------|--|------------|
| 06 DE JANEIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO | TELEMÁTICO |
| 10 DE JANEIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 11 DE JANEIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO | TELEMÁTICO |
| 14 DE JANEIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 18 DE JANEIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 21 DE JANEIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO | TELEMÁTICO |
| 26 DE JANEIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 27 DE JANEIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 01 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 02 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 02 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA | TELEMÁTICO |
| 03 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 06 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 11 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO | TELEMÁTICO |
| 13 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 18 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DA ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO | TELEMÁTICO |

| COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA | | |
|-----------------------------|--|------------|
| 20 DE FEVEREIRO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 01 DE MARÇO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 06 DE MARÇO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 11 DE MARÇO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA | TELEMÁTICO |
| 16 DE MARÇO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 03 DE ABRIL | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 06 DE ABRIL | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 08 DE ABRIL | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA | TELEMÁTICO |
| 10 DE ABRIL | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 12 DE ABRIL | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 19 DE ABRIL | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 24 DE ABRIL | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 08 DE MAIO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 15 DE MAIO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 22 DE MAIO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 28 DE MAIO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 04 DE JUNHO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 07 DE JUNHO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 13 DE JUNHO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 28 DE JUNHO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 01 DE JULHO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | PRESENCIAL |
| 14 DE JULHO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 19 DE JULHO | COMISSÃO INSTALADORA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |

No ano de 2022 os primeiros Conselhos de Especialidade eleitos reuniram nas datas referidas na tabela 6.

Tabela 6 | Reuniões dos Conselhos de Especialidade da Ordem dos Nutricionistas.

| DATA | NOME | FORMATO |
|----------------|---|------------|
| 31 DE AGOSTO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 09 DE SETEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO | PRESENCIAL |
| 14 DE SETEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA | PRESENCIAL |
| 16 DE SETEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA | PRESENCIAL |
| 19 DE OUTUBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 25 DE OUTUBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA | TELEMÁTICO |
| 28 DE OUTUBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO | TELEMÁTICO |
| 05 DE NOVEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO | TELEMÁTICO |
| 09 DE NOVEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 23 DE NOVEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 25 DE NOVEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO | TELEMÁTICO |
| 29 DE NOVEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA | TELEMÁTICO |
| 05 DE DEZEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |
| 20 DE DEZEMBRO | CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM NUTRIÇÃO CLÍNICA | TELEMÁTICO |

No ano 2022 foram criados grupos de trabalho específicos com vista à realização de normas de orientação profissional e guias de orientação profissional tendo realizado diversas reuniões para o efeito, todas por meios telemáticos (tabela 6). Foi ainda criado um grupo de trabalho para revisão de documentos já publicados: NOP 001/2019 - Atuação do Nutricionista na Farmácia Comunitária e GO 01/2019 - Implementação dos Serviços/Unidades/Núcleos de Nutrição no Serviço Nacional de Saúde (tabela 7).

Tabela 7 | Reuniões dos grupos de trabalho da Ordem dos Nutricionistas.

| DATA | NOME | FORMATO |
|----------------|---|------------|
| 30 DE MAIO | GRUPO DE TRABALHO GO PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA | TELEMÁTICO |
| 03 DE JUNHO | GRUPO DE TRABALHO GO PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA | TELEMÁTICO |
| 13 DE JUNHO | GRUPO DE TRABALHO GO PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA | TELEMÁTICO |
| 16 DE MAIO | GRUPO DE TRABALHO REVISÃO GO 01/2019 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS/UNIDADES/NÚCLEOS DE NUTRIÇÃO NO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE | TELEMÁTICO |
| 20 DE JUNHO | GRUPO DE TRABALHO REVISÃO GO 01/2019 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS/UNIDADES/NÚCLEOS DE NUTRIÇÃO NO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE | TELEMÁTICO |
| 11 DE JULHO | GRUPO DE TRABALHO REVISÃO GO 01/2019 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS/UNIDADES/NÚCLEOS DE NUTRIÇÃO NO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE | TELEMÁTICO |
| 29 DE JULHO | GRUPO DE TRABALHO REVISÃO GO 01/2019 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS/UNIDADES/NÚCLEOS DE NUTRIÇÃO NO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE | TELEMÁTICO |
| 27 DE JULHO | GRUPO DE BOAS PRÁTICAS DO NUTRICIONISTA NOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS | TELEMÁTICO |
| 23 DE SETEMBRO | GRUPO DE TRABALHO PARA AUSCULTAÇÃO AOS MEMBROS SOBRE O CÓDIGO DEONTOLÓGICO | TELEMÁTICO |
| 12 DE OUTUBRO | GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E REFLEXÃO ACERCA DO CÓDIGO DEONTOLÓGICO | TELEMÁTICO |
| 14 DE OUTUBRO | GRUPO DE TRABALHO PARA AUSCULTAÇÃO AOS MEMBROS SOBRE O CÓDIGO DEONTOLÓGICO | TELEMÁTICO |
| 21 DE OUTUBRO | GRUPO DE BOAS PRÁTICAS DO NUTRICIONISTA NOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS | TELEMÁTICO |
| 04 DE NOVEMBRO | GRUPO DE TRABALHO PARA AUSCULTAÇÃO AOS MEMBROS SOBRE O CÓDIGO DEONTOLÓGICO | TELEMÁTICO |
| 10 DE NOVEMBRO | GRUPO DE BOAS PRÁTICAS DO NUTRICIONISTA NOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS | TELEMÁTICO |
| 10 DE NOVEMBRO | GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E REFLEXÃO ACERCA DO CÓDIGO DEONTOLÓGICO | TELEMÁTICO |
| 15 DE DEZEMBRO | GRUPO DE BOAS PRÁTICAS DO NUTRICIONISTA NOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS | TELEMÁTICO |
| 15 DE NOVEMBRO | GRUPO DE TRABALHO NOP INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA NA OBESIDADE | TELEMÁTICO |

| | | |
|----------------|--|------------|
| 06 DE DEZEMBRO | GRUPO DE TRABALHO NOP INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA NA OBESIDADE | TELEMÁTICO |
| 27 DE DEZEMBRO | GRUPO DE TRABALHO NOP INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA NA OBESIDADE | TELEMÁTICO |
| 11 DE NOVEMBRO | GRUPO DE TRABALHO REVISÃO NOP 001/2019 - ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NA FARMÁCIA COMUNITÁRIA | TELEMÁTICO |
| 16 DE DEZEMBRO | GRUPO DE TRABALHO REVISÃO NOP 001/2019 - ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NA FARMÁCIA COMUNITÁRIA | TELEMÁTICO |

02 RECURSOS

021 RECURSOS E FINANÇAS

0211 RECURSOS HUMANOS

A Ordem dos Nutricionistas, durante o ano 2022, teve alteração no seu quadro de recursos humanos, resultante da saída e da consequente entrada de novos colaboradores. No seu quadro de funcionários, contabilizava no final do ano sete técnicos superiores e quatro assistentes administrativos.

No ano de 2022 a Ordem dos Nutricionistas investiu no desenvolvimento de competências dos seus colaboradores, promovendo a realização de cursos de formação, designadamente em Microsoft Excel intermédio e avançado, Plataforma eletrónica de contratação pública (plataforma anoGOV), e no *software* de gestão e faturação Primavera.

0212 RECURSOS FINANCEIROS

As receitas da Ordem dos Nutricionistas resultam das quotas pagas pelos seus membros e das taxas cobradas pelos serviços prestados, tendo em consideração o definido no Regulamento de Taxas e Quotas da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 996/2021 de 3 de dezembro).

Em 31 de dezembro de 2022, de um universo de 5359 membros, 4772 apresentavam inscrição ativa. Destes, 3757 tiveram o seguro de responsabilidade civil profissional gratuito na sequência de pagamento de quotização anual e 82 na sequência de pagamento semestral e mensal.

De referir que em 2022 a Ordem dos Nutricionistas foi alvo de verificação interna das contas pelo Tribunal de Contas, relativamente ao exercício de 2019, tendo sido devido o pagamento dos respetivos emolumentos. Da análise documental não se constataram quaisquer indícios de irregularidades no que respeita às contas, pelo que o Tribunal de Contas procedeu à sua homologação.

0213 RECURSOS FÍSICOS

O funcionamento técnico e administrativo da Ordem dos Nutricionistas decorre na sede nacional, no Porto, em edifício arrendado, sito na Rua do Pinheiro Manso n.º 174.

Durante o ano 2022 as atividades desenvolvidas na sede regressaram ao formato presencial, pese embora a realização de eventos e ações de formação se tenha mantido por meios telemáticos.

Ao longo do ano, para o adequado funcionamento da Ordem, foi necessário proceder à aquisição de material de escritório e equipamento informático, bem como manter as licenças para o desenvolvimento das reuniões por meios telemático. Foi ainda necessário proceder à alteração do sistema de climatização e pequenas obras para acautelar a segurança no trabalho.

022 ASSESSORIAS

No ano de 2022 a Ordem dos Nutricionistas contou com o apoio de serviços de assessoria externos com o objetivo de apoiar o cumprimento das atividades ou tomada de decisões, designadamente:

- ASSESSORIA JURÍDICA - aos órgãos e em matéria de contencioso;
- ASSESSORIA FISCAL - no que respeita aos serviços de contabilidade;
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - no que respeita à comunicação interna e externa, bem como o serviço de *clipping*;
- ASSESSORIA DE IMAGEM E GESTÃO DE REDES SOCIAIS - no que respeita ao desenvolvimento de criatividade e imagem dos eventos, bem como à gestão das redes sociais;
- ASSESSORIA INFORMÁTICA - com vista à manutenção do sistema informático, da página eletrónica e da plataforma *on-line* da candidatura à equiparação das especialidades;
- ASSESSORIA DE PROTEÇÃO DE DADOS - como vista à monitorização da proteção de dados pessoais, nomeadamente pela *Data Protection Officer*, no cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) n.º 2016/679 de 27 de abril de 2016.

0221 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Em cumprimento do estipulado estatutariamente, o Conselho Fiscal integra um Revisor Oficial de Contas, de acordo com o previsto no artigo n.º 30 do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, pelo que foi dada continuidade ao contrato com o Revisor Oficial de Contas.

03 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

031 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO

0311 INSCRIÇÕES, ESTÁGIOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

A atribuição do título profissional, o seu uso e o exercício da profissão de nutricionista, em qualquer setor de atividade, dependem da inscrição na Ordem dos Nutricionistas como membro efetivo. Para a passagem a membro efetivo da Ordem, é estatutariamente exigida a realização de um estágio profissional orientado, sob supervisão da Ordem com a duração de seis meses.

As regras a que obedece o procedimento de inscrição são determinadas pelo Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 994/2021, de 03 de dezembro) e a realização dos estágios profissionais e as provas de habilitação profissional regeram-se pelo Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 995/2021, de 03 de dezembro).

A verificação do processo de inscrição é realizada pelo Departamento de Acesso à Profissão, remetendo proposta de parecer à Direção para deferimento ou indeferimento da candidatura.

No ano de 2022 deram entrada 410 processos de inscrição, dos quais 385 como novos membros estagiários com entrega de projeto de estágio, 20 novos membros estagiários sem entrega de projeto de estágio e 5 como membros efetivos, sem a realização de estágio, ao abrigo do artigo 62.º, n.º 1 da alínea b) e c), do Estatuto e do Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas (3 candidaturas de titulares de grau académico superior estrangeiro com equivalência de grau fizeram a sua inscrição como membro efetivo ainda ao abrigo do Regulamento de Inscrições da Ordem dos Nutricionistas anterior, o Regulamento n.º 308/2016, de 23 de março).

O total de estágios profissionais decorridos em 2022 foi de 603, considerando-se que:

- 176 estágios foram iniciados em 2021 e completados em 2022;
- 192 estágios foram iniciados e terminados em 2022;
- 235 estágios foram iniciados e não concluídos em 2022.

As Provas de Habilitação Profissional para acesso a membro efetivo foram realizadas num total de 37 dias, tendo sido realizadas: 384 Provas de Relatório de Estágio Profissional; 384 Provas de Conhecimentos Deontológicos; duas repetições de Provas de Relatório de Estágio Profissional e 44 repetições de Provas de Conhecimentos Deontológicos. De referir que ocorreu uma reprovação nas Provas de Relatório de Estágios e 42 reprovações nas Provas de Conhecimentos Deontológicos. Nesta sequência, foram admitidos 392 membros efetivos no ano 2022.

A Comissão de Estágios avalia, em momento prévio à realização das Provas de Habilitação Profissional, se o relatório final de estágio corresponde ao exigido no regulamento, emitido para o efeito o respetivo parecer quanto à aptidão do nutricionista estagiário para prestação de provas, propondo também à Direção os critérios para a composição dos júris das Provas de Habilitação Profissional.

0312 MEMBROS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

A 31 de dezembro de 2022 o número total de membros efetivos era de 5359 e o número total de membros estagiários era de 301, totalizando 5660 membros.

O total de membros ativos correspondia a 5071, dos quais 94,1% (n=4772) eram membros efetivos ativos e 5,9% membros estagiários ativos (n=299) (figura 1).

Durante o ano 2022, requereram a suspensão de inscrição 116 membros. A 31 de dezembro de 2022, totalizavam 587 membros efetivos suspensos por iniciativa própria (11% dos membros efetivos). Os principais motivos invocados para a solicitação da suspensão foram: não estarem a exercer a profissão ou encontrarem-se a exercer a profissão em outro país.

Dos membros ativos, 90,4% são do sexo feminino, 38,3% são da região Norte e 59% têm idade inferior ou igual a 34 anos.

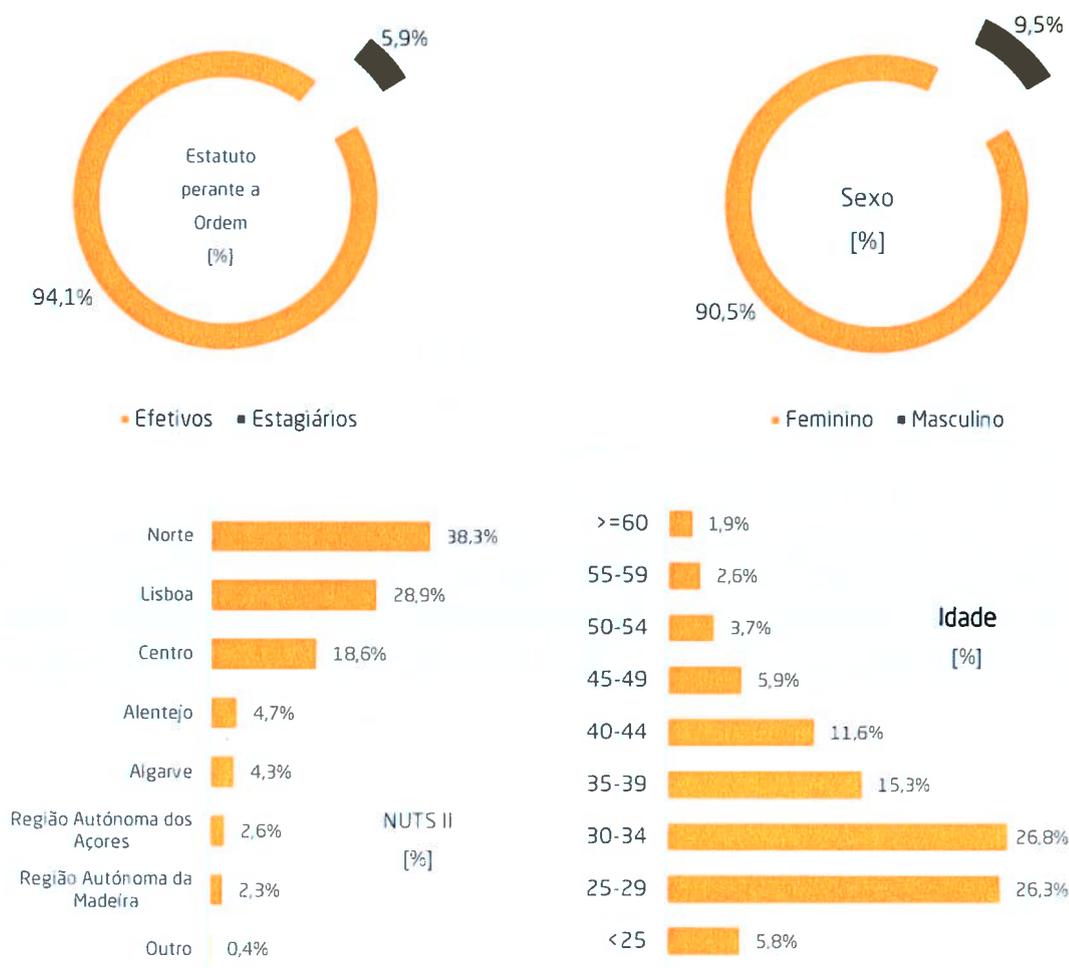


Figura 1 - Caracterização dos membros ativos da Ordem dos Nutricionistas

0313 REGISTO NACIONAL DOS PARTICIPANTES

É competência da Direção da Ordem dos Nutricionistas a elaboração e a atualização do registo profissional de todos os membros. Após as reuniões da Direção procede-se à atualização do registo profissional em conformidade com os membros estagiários e os membros efetivos admitidos, assim como os membros que por sua iniciativa solicitaram a suspensão ou o cancelamento da sua inscrição.

No ano 2022 continuou a decorrer o processo de atribuição dos títulos de nutricionista especialista por equiparação, pelo que o registo profissional foi atualizado em conformidade.

0314 SEMINÁRIOS DE ONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS

A frequência de Seminários de Deontologia Profissional durante o período de estágio profissional está estatutariamente prevista, com a duração de 40 horas, de acordo com o Regulamento de Estágio e Provas de Habilitação Profissional.

Ao longo de 2022 foram realizadas quatro edições dos Seminários de Deontologia, por meios telemáticos, frequentadas por 459 nutricionistas estagiários.

0315 SEMINÁRIOS DE ONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS EFETIVOS

No ano de 2022 foram realizadas duas edições dos Seminários de Deontologia Profissional para membros efetivos, por meios telemáticos, tendo participado nestes seminários 42 nutricionistas.

Estes seminários pretendem, nomeadamente, dar resposta à previsão estatutária da obrigatoriedade de frequência de um Seminário de Deontologia Profissional, promovido pela Ordem dos Nutricionistas, para poder ser orientador de estágio profissional.

032 MAIS E MELHOR EMPREGO

0321 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO

Durante o ano de 2022, procedeu-se à divulgação dos primeiros resultados dos indicadores de georreferenciação, disponibilizando dados através de infografias, no site da Ordem dos Nutricionistas. Os dados confirmam a elevada concentração de nutricionistas no litoral, áreas metropolitanas e nos concelhos em que existem estabelecimentos de Ensino Superior que ministram licenciaturas conducentes à profissão.

O acompanhamento do acesso a cuidados de nutrição traduziu-se no levantamento do número de profissionais em exercício no Serviço Nacional de Saúde e nos municípios.

O III Fórum de Empregabilidade da Ordem dos Nutricionistas, realizado no final do ano constituiu um momento para a apresentação e discussão de dados do Observatório da Profissão.

0322 EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Departamento do Exercício Profissional é um serviço dedicado ao atendimento individual aos nutricionistas, procurando estabelecer um ponto de contacto centralizado no âmbito da prestação de serviços aos membros, no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à assistência técnica e jurídica.

No ano de 2022, foi dada resposta a 491 solicitações, agrupadas de acordo com o indicado na tabela 8.

Tabela 8 | Categorias das comunicações eletrónicas dirigidas ao Gabinete de Apoio ao Membro

| CATEGORIA | n | (%) |
|--|----|---------|
| Inscrição na Ordem do Nutricionistas | 74 | (15,1%) |
| Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo - Ginásios | 59 | (12,0%) |
| Administrativo | 50 | (10,2%) |
| Exercício fora de Portugal | 33 | (6,7%) |
| Legislação Profissão/Deontologia/Ética | 32 | (6,5%) |
| Entidade Reguladora da Saúde | 27 | (5,5%) |
| Suspensão | 24 | (4,9%) |
| ADSE | 24 | (4,9%) |
| Carreiras/Convenções coletivas de trabalho/Concursos/Contratos | 22 | (4,5%) |
| Início/Reinício Atividade Profissional | 20 | (4,1%) |
| Honorários/Tabelas Remuneratórias | 19 | (3,9%) |
| Autoridade Tributária/Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares | 12 | (2,4%) |
| COVID-19 | 9 | (1,8%) |
| Estágios | 7 | (1,4%) |
| Relação Entidade Empregadora | 7 | (1,4%) |
| Legislação Alimentação/Proteção Consumidor | 6 | (1,2%) |
| Denúncias | 6 | (1,2%) |
| Seminários/Formação | 5 | (1,0%) |
| Emprego | 3 | (0,6%) |
| Orientações Técnicas | 2 | (0,4%) |
| Normas de Orientação Profissional/Guias Orientadores | 2 | (0,4%) |
| Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)/Verificação Qualificações | 2 | (0,4%) |
| Consultas Públicas | 1 | (0,2%) |

| | |
|--------------------|------------|
| Especialidades | 1 (0,2%) |
| Outros | 44 (9,0%) |
| Total Geral | 491 |

Foi criada, na página eletrónica da Ordem dos Nutricionistas, uma secção informativa (Exercício Profissional) na Área de Membro, com o objetivo de sintetizar conteúdos e ligações úteis para o exercício profissional. Atualmente inclui informação referente ao registo na Entidade Reguladora da Saúde, reconhecimento de qualificações profissionais fora de Portugal e enquadramento tributário da prestação de trabalho independente.

0323 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DA PROFISSÃO

Ao longo do ano, no cumprimento das suas atribuições, a Ordem dos Nutricionistas desenvolveu diligências, a diferentes níveis, para promover a presença de nutricionistas em diversos locais e setores de atividade. Destacam-se as ações de sensibilização junto de entidades oficiais, nomeadamente o Governo e demais instituições públicas, as diligências desenvolvidas junto de entidades privadas, assim como as ações junto dos órgãos de comunicação social, no sentido de evidenciar a escassez de nutricionistas em locais essenciais à salvaguardada da saúde nutricional da população.

Após vários anos de diligências da Ordem dos Nutricionistas junto da Assembleia da República e do Governo, no início do ano foi publicado o procedimento concursal para a contratação de nutricionistas para a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares tendo em vista a operacionalização de uma estratégia de melhoria da alimentação nos estabelecimentos de ensino. A este concurso candidataram-se cerca de 400 nutricionistas para as nove vagas disponíveis, pelo que constitui um passo fundamental para monitorizar e acompanhar a alimentação nas escolas bem como promover a literacia alimentar e os bons hábitos em contexto escolar, em articulação com todos os atores envolvidos na alimentação escolar, nomeadamente, com os nutricionistas das autarquias, das empresas de restauração coletiva e do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O início do ano de 2022 ficou igualmente marcado pela publicação do Regulamento do Ato do Nutricionista (Regulamento n.º 89/2022, de 28 de janeiro), que tem como principal objetivo a definição dos atos profissionais e visa garantir as boas práticas, a qualidade da prestação dos serviços e o cumprimento das expectativas dos cidadãos no que respeita ao trabalho realizado pelos nutricionistas portugueses.

No âmbito da colaboração com o Ministério da Saúde, foi defendida a urgência do reforço de nutricionistas no SNS, proposta apresentada reiteradamente ao longo dos últimos anos. Relativamente ao procedimento concursal, destinado à admissão a estágio com vista à obtenção do grau de especialista no ramo de Nutrição da carreira de Técnico Superior de Saúde (TSS) (Aviso n.º 12314-B/2018 de 27 de agosto), a Ordem dos Nutricionistas acompanhou o seu desenvolvimento, em articulação com a tutela, tendo sido este o ano em que se encetou a colocação dos nutricionistas admitidos nas vagas que se encontravam a concurso.

Destaque-se que, tendo conhecimento que vários nutricionistas que desenvolviam a sua atividade no SNS (integrados noutras carreiras) concorreram ao referido procedimento concursal, a Ordem dos Nutricionistas alertou atempadamente o Ministério da Saúde para este facto. Especificamente, alertou que a situação atual determina que nutricionistas com as mesmas competências, responsabilidades e funções, estejam integrados

em carreiras distintas, com progressão e remuneração distintas, numa disparidade profissional injustificada. Mais alertou que a resolução desta situação injustificada poderia ter libertado um significativo número vagas, do citado concurso, insistindo na urgência da resolução da situação destes colegas. Ainda neste âmbito, a Ordem dos Nutricionistas continuou a alertar o Ministério da Saúde para a necessidade de abertura de procedimento de equiparação ao estágio com vista à obtenção do grau de especialista no ramo de Nutrição da carreira dos TSS, possibilitando desta forma que os nutricionistas integrados no SNS, que não se encontram devidamente enquadrados, possam aceder à carreira de TSS, situação que não foi acautelada pelo Ministério da Saúde.

No que respeita à revisão da Lei das Associações Públicas Profissionais, foi aprovado no dia 22 de dezembro, pela Assembleia da República, o texto final do diploma que procede à revisão da Lei n.º 2/2013 e Lei n.º 53/2015. Este texto final aprovado, acomoda poucos aspetos da posição da Ordem dos Nutricionistas (remetida a 8 de julho de 2022), bem como da posição comum do Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), subscrita pela Ordem dos Nutricionistas em 7 de dezembro de 2022. Relativamente ao mesmo, destaca-se a manutenção das atribuições das Ordens profissionais, mas também outros aspetos preocupantes designadamente:

- . Órgão de supervisão com maioria de membros não pertencentes à Ordem profissional sendo que destes, 40% são necessariamente oriundos da Academia;
- . Órgão disciplinar com elementos externos à Ordem profissional;
- . Obrigatória a existência de um Provedor de Justiça, remunerado e também ele não pertencente à Ordem;
- . Existência de um modelo único de estágio com a participação obrigatória, no júri do exame final de estágio, de elementos externos à profissão.

Face ao exposto o CNOP, em 28 de dezembro, solicitou audiência com o Senhor Presidente da República e com a Senhora Provedora de Justiça, tendo ainda desencadeado uma ação junto da comunicação social e realizado um documento jurídico, sobre a suposta inconstitucionalidade de normas do referido diploma aprovado pela Assembleia da República.

033 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL

0331 Estágios profissionais da Ordem dos Nutricionistas

No ano 2022 entrou em vigor um novo modelo de estágios ao abrigo do Regulamento de Inscrições da Ordem dos Nutricionista (Regulamento n.º 994/2021 de 3 de dezembro), do Regulamento de Estágios Profissionais e de Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 995/2021 de 3 de dezembro) e do Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 996/2021 de 3 de dezembro).

Este novo modelo de estágios, permitiu, entre as diversas inovações, a desmaterialização e simplificação administrativa do processo, bem como a inscrição como membro estagiário prévia ao início do estágio. De salientar que este novo modelo de estágio representou uma redução de 25% do custo para os nutricionistas estagiários face ao modelo anterior.

No âmbito dos 10 anos de estágios profissionais de acesso à Ordem dos Nutricionistas, encetou-se um estudo comparativo entre os três modelos de estágio (o modelo que vigorou de 2013 a 2015, o modelo que vigorou de 2016 a 2021 e o atual modelo).

0332 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

03321 Processo de Equiparação

No ano de 2022 foi dada continuidade à implementação das Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas. Apesar do processo de atribuição do título de nutricionista especialista, por equiparação, ter terminado a 30 de setembro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 55/2019, de 14 de janeiro), atendendo ao número elevado de candidaturas que foram submetidas na plataforma eletrónica, em particular no último dia do prazo, tal implicou que a análise de processos de candidatura transitasse para o ano de 2022.

As Comissões Instaladoras por área de especialidade (Comissão Instaladora da Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração, Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica e Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública) foram responsáveis pela análise e validação do perfil curricular dos candidatos, considerando as competências transversais e avançadas do nutricionista especialista, de acordo com os critérios para a creditação das competências curriculares na fase transitória de equiparação a nutricionista especialista. Após a tomada de posse dos primeiros Conselhos de Especialidade, os processos de candidatura que ainda se encontravam pendentes de deliberação, transitaram para os respetivos Conselhos de Especialidade.

Em 2022 foram concedidos 269 títulos de nutricionista especialista por equiparação: 207 na especialidade em Nutrição Clínica; 25 na especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração e 37 na especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública. Foram ainda indeferidos 18 processos de candidatura, por não reunirem os créditos mínimos necessários, constantes da matriz de creditação de competências do nutricionista especialista.

03322 Processo de Especialização

Após a fase transitória de atribuição do título de nutricionista especialista, por equiparação, segue-se o processo de especialização correspondente à implementação dos procedimentos operacionais, constantes no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, nomeadamente a realização de um curso de especialização, reconhecido pela Ordem dos Nutricionistas, que deve obedecer a um conjunto de requisitos, de acordo com o n.º 12 do referido regulamento.

Em 2022, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, foram reconhecidas pela Ordem dos Nutricionistas quatro propostas de Curso de Especialização: um na área de Alimentação Coletiva e Restauração e três na área de Nutrição Clínica.

No que respeita à implementação do processo de especialização, foi iniciado o desenvolvimento de plataforma com formulário *online*, que permita o preenchimento e a submissão de candidaturas ao processo de especialização, no sentido de simplificar o processo de candidatura bem como a análise das candidaturas pelos Conselhos de Especialidade. Após a sua tomada de posse, em julho de 2022, os Conselhos de Especialidade desenvolveram os regimentos e regulamentos considerados relevantes, incluindo aqueles que pretendem servir de suporte ao processo de especialização.

03323 Eleições Conselhos de Especialidade

O ano de 2022 foi assinalado pela preparação e realização do primeiro ato eleitoral para os Conselhos de Especialidade da Ordem dos Nutricionistas para o quadriénio 2022-2026.

Foram realizadas oito reuniões da Comissão Eleitoral, constituída pelas Presidentes das três Comissões Instaladoras por área de especialidade e pelos elementos nomeados pelas listas propostas para eleição.

Foram ainda diligenciados todos os procedimentos necessários ao adequado funcionamento do ato eleitoral que se realizou a 2 de julho, na sede da Ordem dos Nutricionistas.

03324 Tomada de Posse dos Conselhos de Especialidade da Ordem dos Nutricionistas

A tomada de posse dos primeiros Conselhos de Especialidade, eleitos para o mandato 2022-2026, decorreu no dia 16 de julho de 2022, contando com a simbologia da Ordem dos Nutricionistas e com uma cerimónia que teve lugar na sede da Ordem dos Nutricionista, tendo os membros dos Conselhos de Especialidade tomado posse perante a Direção da Ordem dos Nutricionistas.

03325 Conselhos de Especialidade da Ordem dos Nutricionistas

Após a tomada de posse, os Conselhos de Especialidade encetaram atividade, enfocando-se na organização interna e no desenvolvimento de documentos relacionados com as suas competências, de acordo com o Regulamento nº 55/2019 de 14 de janeiro, da Ordem dos Nutricionistas, em particular o Regimento de Organização e Funcionamento e os planos de atividades.

Quanto ao processo de especialização, os Conselhos de Especialidade reuniram com as Instituições de Ensino Superior que serão responsáveis por ministrar os cursos de especialização reconhecidos pela Ordem dos

Nutricionistas, procederam à revisão de documentos internos da Ordem sobre o fluxograma do processo, e do manual de apresentação de propostas dos referidos cursos. Adicionalmente encetaram o desenvolvimento de critérios de idoneidade para o exercício profissional tutelado, assim como a definição do modelo para a realização de provas públicas.

Os Conselhos de Especialidade foram ainda auscultados pela Direção da Ordem para envio de contributos e emissão de pareceres técnicos, bem como foram convidados a integrar grupos de trabalho da Ordem dos Nutricionistas.

0333 SISTEMA DE ACREDITAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

Na atualidade, existe uma vasta oferta de atividades formativas com relevante interesse para os nutricionistas. Atendendo à diversidade das mesmas, à multiplicidade de entidades públicas ou privadas que as promovem, bem como, à variabilidade dos programas, revelou-se imprescindível a definição de critérios e requisitos que permitam a atribuição da devida acreditação pela Ordem dos Nutricionistas.

Assim, a Ordem dos Nutricionistas criou em 2022 o Sistema de Acreditação de Atividades Formativas, com o objetivo de garantir a adequação e qualidade das atividades formativas, disponibilizadas aos nutricionistas, nomeadamente no que respeita à aquisição de competências e atualização de conhecimentos. No âmbito deste Sistema, foi nomeada uma Comissão Técnica de Acreditação, composta por um elemento da Direção, um elemento do Conselho Jurisdicional e um elemento de cada um dos Conselhos de Especialidade, da Ordem dos Nutricionistas, tendo sido acreditada uma atividade formativa.

0334 ATIVIDADE REGULADORA

03341 Regulamentos

Durante o ano de 2022, foi publicado o Regulamento n.º 89/2022 de 28 de janeiro, que define o ato do nutricionista, que visa garantir as boas práticas, a qualidade da prestação dos serviços e o cumprimento das expectativas dos cidadãos no que respeita ao trabalho realizado pelos nutricionistas portugueses.

03342 Normas de orientação profissional da Ordem dos Nutricionistas

A produção e a divulgação de recomendações sistematizadas permitem que os profissionais tenham acesso a informação fiável e atualizada em qualquer domínio onde seja necessária a intervenção profissional para a resolução de um problema.

A elaboração de referenciais normativos para a prática profissional dos nutricionistas reveste-se de grande importância e atualidade na área da nutrição, sendo necessário o resumo da melhor evidência científica disponível para aplicação imediata pelos profissionais.

Para tal, a Ordem dos Nutricionistas tem vindo a elaborar Normas de Orientação Profissional (NOP) e Guias Orientadores (GO), com um conjunto de recomendações, indicações ou instruções, desenvolvidas de forma sistematizada, constituindo instrumentos que se destinam a apoiar o nutricionista na tomada de decisões, em contextos da sua atividade devidamente definidos.

Neste seguimento, durante o ano 2022 foram criados os seguintes grupos de trabalho para a realização dos respetivos documentos:

- . GO Projetos de Intervenção em Nutrição Comunitária;
- . NOP Intervenção do Nutricionista na Obesidade.

A Ordem dos Nutricionistas realiza periodicamente a revisão dos documentos publicados, como previsto no Manual de Procedimentos do Departamento da Qualidade. Neste sentido, no ano de 2022, foram criados grupos de trabalho para revisão dos documentos:

- . GO 01/2019 - Implementação dos Serviços/Unidades/Núcleos de Nutrição no Serviço Nacional de Saúde;
- . NOP 001/2019 - Atuação do Nutricionista na Farmácia Comunitária.

Foi ainda criado o Grupo de Boas Práticas do Nutricionista nos Cuidados de Saúde Primários, que tem como missão o apoio à prática profissional através da partilha e discussão de experiências profissionais, boas práticas e conhecimento técnico e científico pelos pares, de forma a obter maior segurança face às tomadas de decisão.

0335 POLÍTICAS DE SAÚDE

Em 2022 a Ordem dos Nutricionistas, no cumprimento das suas atribuições, dinamizou ações no âmbito das políticas de promoção da saúde, em colaboração com outras entidades.

De destacar as propostas para o Orçamento do Estado para o ano 2023, remetidas à Assembleia da República, assim como para diferentes Ministérios, designadamente: a adequação dos rácios de nutricionistas por utentes no SNS; a criação da carreira especial de nutricionista; a criação de um processo extraordinário de equiparação carreira de TSS - ramo de nutrição; a integração de nutricionistas em todas as estruturas de saúde pública; a adequação a legislação por forma a que seja obrigatória a presença de nutricionistas nas estruturas residenciais para pessoas idosas e a integração de nutricionistas no âmbito das Comunidades Intermunicipais, visando a implementação de um plano de intervenção para a promoção de alimentação adequada e sustentável.

As dificuldades no acesso aos alimentos decorrentes de situações de carência socioeconómica constituem um dos problemas da atualidade onde a intervenção é premente, requerendo a implementação de estratégias que promovam o acesso a alimentos por todos os portugueses, exigindo a implementação de medidas excecionais. Neste sentido, a Ordem dos Nutricionistas propôs à Assembleia da República isentar os alimentos essenciais atualmente com taxa de IVA de 6%, como medida para garantir o direito humano a uma alimentação adequada.

0336 BIBLIOTECA ON-LINE

Durante ano de 2022 a Ordem dos Nutricionistas deu continuidade à assinatura da [biblioteca on-line](#) "Evidence Analysis Library da Academy of Nutrition and Dietetics" de forma a tornar acessível aos nutricionistas documentos orientadores das melhores práticas profissionais baseadas na evidência científica disponível, com acesso gratuito às *guidelines* e projetos disponíveis na referida base de dados.

0337 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

03371 Regime Disciplinar

Durante o ano de 2022 o Conselho Jurisdicional acompanhou 19 casos de cariz disciplinar. Destes, três respeitaram a processos que iniciaram em 2020 e quatro em 2021. Em 2022 foram rececionadas onze participações disciplinares. Após devida análise, seis participações foram arquivadas liminarmente, três processos foram arquivados após instauração e outros cinco processos finalizaram com aplicação de sanções (três de advertência, uma de repreensão registada e uma de multa).

Dos 19 processos acompanhados em 2022, no final do ano mantiveram-se em curso quatro, três iniciados em 2022 e um em 2021. De referir que em 2022 o Conselho Jurisdicional realizou treze inquirições de foro disciplinar.

03372 Atividades do Conselho Jurisdicional

Para além das atividades relacionadas com o regime disciplinar, durante o ano 2022, o Conselho Jurisdicional encetou trabalhos de estudo e reflexão quanto ao conteúdo do Código Deontológico, tendo criado dois grupos de trabalho nos seguintes termos:

- . Um grupo para análise do Código Deontológico e apresentação de conclusões (com eventuais sugestões de alteração), tendo sido realizadas duas reuniões;
- . Um grupo para elaboração de um inquérito aos membros da Ordem dos Nutricionistas e subsequente criação de perguntas frequentes relacionadas com esta matéria, tendo sido realizadas três reuniões com a conclusão do inquérito, validado pelo Conselho Jurisdicional.

03373 Processos Judiciais

No ano de 2022 a Ordem dos Nutricionistas não foi alvo da instauração de qualquer processo judicial. Contudo, atualmente mantêm-se em curso quatro processos, respeitantes a três ações instauradas na sequência de indeferimento de pedidos de inscrição e um referente a recurso de decisões de aplicação de sanções de Conselho Jurisdicional.

A Ordem dos Nutricionistas instaurou um processo judicial contra um membro, na sequência de reiteradas comunicações e publicações, designadamente nas redes sociais visando esta Ordem, comunicações também remetidas pelo membro a diversas entidades, tais como o Ministério da Saúde, a Agência para a Modernização Administrativa ou a Presidência da República, que contemplam considerações entendidas como desadequadas, tendo sido proferidas afirmações graves, que atentam tanto contra a Ordem enquanto pessoa coletiva, como contra membros dos Órgãos e contra os seus funcionários. Desta feita, foi instaurada uma queixa crime, pela prática dos crimes de ofensa a organismo, serviço ou pessoa coletiva, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 187.º, n.º 1 e 2, alínea a), e 183, n.º 1, alínea a), do Código Penal, bem como pela prática do crime de violação de correspondência ou de telecomunicações, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 194.º, n.º 3, e 197.º, alínea b), do Código Penal.

0338 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

A Ordem dos Nutricionistas disponibilizou gratuitamente o seguro de responsabilidade civil profissional a todos os membros estagiários (603 membros), aos membros efetivos com pagamento de quotização anual (3757 membros) e aos que procederam ao pagamento semestral e mensal (82 membros).

0339 EMAIL PROFISSIONAL

No decurso do ano foram criados 399 novos emails profissionais, para facultar aos novos membros, sendo incentivada a sua utilização para fins profissionais, como forma de reforçar e promover o reconhecimento dos nutricionistas junto dos seus clientes.

03310 Sistema de certificação de atributos profissionais

Em 2022, a Ordem dos Nutricionistas, através de protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, deu início à implementação do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP). Esta funcionalidade visa possibilitar aos membros a realização de operações de assinatura eletrónica sobre e-mails, documentos e transações digitais, assim como a autenticação eletrónica perante serviços (sistemas, sites ou outros) através da utilização do Cartão de Cidadão. O SCAP associa os atributos profissionais (nome profissional, número de cédula profissional, profissão e especialidade profissional) à assinatura digital certificada.

03311 Competências profissionais do nutricionista

As competências profissionais do nutricionista deverão ser transversais e refletir a evolução, o desenvolvimento e a diferenciação do nutricionista ao longo do seu percurso profissional, decorrente da componente formativa que deverá acompanhar esse percurso.

Foi neste seguimento que, durante o ano 2022, se desenvolveram várias ações no sentido de identificar os perfis de competências do nutricionista, considerando os níveis profissionais - nutricionista estagiário, nutricionista e nutricionista especialista - e que estes deverão representar a diferenciação ao longo do percurso profissional. Tendo em conta a relevância deste tema, foi desenvolvido o documento "Competências Profissionais do Nutricionista", levado a consulta pública aos membros efetivos da Ordem dos Nutricionistas, em 2021. Após análise destes contributos, o documento foi remetido para revisão e consulta aos Conselhos de Especialidade da Ordem dos Nutricionistas em 2022. Após revisão final do documento, o mesmo será publicado e divulgado em 2023.

Adicionalmente, de acordo com as competências base para a atividade profissional do nutricionista definidas no Documento "Competências Profissionais do Nutricionista", foram dinamizadas ações no sentido de atualizar o documento "Referencial para a Formação Académica do Nutricionista", o qual contou com a colaboração das Instituições de Ensino Superior para a sua análise e revisão, no fito de assegurar a qualidade e a harmonia na formação académica dos nutricionistas em Portugal, a publicar e divulgar em 2023.

034 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS

0341 COMUNICAÇÃO

03411 Página na internet

O sítio na internet (www.ordemdosnutricionistas.pt) tem como função divulgar informações da Ordem dos Nutricionistas, da profissão e da nutrição, aos nutricionistas e ao público em geral. Neste sítio existe informação sobre a estrutura e organização da Ordem dos Nutricionistas, sobre acesso à profissão, deontologia, qualidade, especialidades, disciplina e denúncias, bem como o registo nacional dos nutricionistas e dos nutricionistas especialistas, notícias, agenda, contactos, entre outras informações consideradas de relevo.

Sempre que se considerou pertinente e necessário, foram colocadas no *site* notícias e atualizações, com o propósito de promover informação, nomeadamente no que respeita aos eventos da Ordem e à sua presença na imprensa.

Na área privada, os nutricionistas encontram informações pessoais relacionadas com a sua inscrição na Ordem dos Nutricionistas. Esta área privada, os nutricionistas podem ainda efetuar requerimentos à Ordem, inscrições em atividades dinamizadas pela Ordem e consultar ou atualizar os seus dados pessoais e profissionais.

Em 2022 a Ordem dos Nutricionistas iniciou o processo de reestruturação da sua página eletrónica, cujo planeamento foi encetado em 2019, tendo conhecido constrangimentos significativos decorrentes das disrupções dos serviços e fornecedores motivadas pela pandemia por COVID-19.

03412 Social Media

Em 2022 as redes sociais da Ordem dos Nutricionistas aumentaram o seu alcance. As páginas de *Facebook* e de *Instagram* chegaram a quase um milhão de pessoas e seguidores, mais precisamente a 895.588 pessoas. Em 2022 ambas as redes sociais da Ordem dos Nutricionistas cresceram de forma sustentada todos os trimestres, tendo angariado 1706 novos gostos no *Facebook* e seguidores no *Instagram*. O *LinkedIn* da Ordem dos Nutricionistas contabilizou 313.246 impressões (o número de vezes que apareceu na tela dos utilizadores), sendo que esta foi a rede social que mais cresceu com mais de 1900 novos utilizadores.

03413 Órgãos de Comunicação Social

A Ordem dos Nutricionistas marcou presença de forma continuada nos diferentes órgãos de comunicação social. Foram publicadas 1.359 peças jornalísticas com menção à Ordem dos Nutricionistas, que dá uma média de 113,25 recortes por mês. Foi conseguido um alcance de, aproximadamente, 40 horas e 3 minutos em televisão e 7 horas e 49 minutos em rádio. Foram ainda publicados 12 artigos de opinião, 73 entrevistas e 11 comunicados.

03414 Atividade Editorial

O boletim informativo *InfoON* pretende informar os nutricionistas das ações e atividades mais relevantes que são dinamizadas pela Ordem dos Nutricionistas, sobretudo, no que se refere à produção de documentos, formação, seminários e atividades desenvolvidas, tal como a presença na comunicação social. Durante o ano de 2022 foram publicadas 12 edições.

03415 Campanha

O dia 14 de dezembro é um dia simbólico para todos os nutricionistas portugueses, por assinalar um marco memorável do percurso da profissão: o dia em que foi publicada a Lei n.º 51/2010, que criou a Ordem dos Nutricionistas e aprovou o seu Estatuto. Neste dia, para reconhecer e comemorar o inestimável contributo dos nutricionistas portugueses para a nossa sociedade e para o nosso país, foi instituindo a comemoração do Dia do Nutricionista em Portugal.

Na comemoração deste ano foi lançada a campanha *"A saúde é o que nos alimenta"*, pretendendo demonstrar o contributo e o papel dos nutricionistas portugueses na sociedade, nas suas diferentes áreas de atuação, e junto de diversos grupos populacionais, com vista à promoção da saúde e à prevenção da doença através da alimentação (figura 2). Esta campanha irá estender-se pelo ano de 2023, e tem o fito de conduzir a escolhas alimentares mais saudáveis, estar perto da população, promovendo a saúde nutricional dos portugueses.



Figura 2 - Imagem da Campanha "A saúde é o que nos alimenta"

0342 CERIMÓNIA DE COMPROMISSO PROFISSIONAL

Em 2022, a Cerimónia de Compromisso Profissional voltou a ser em formato presencial, num evento que juntou a primeira entrega de Medalhas de Mérito da Ordem dos Nutricionistas e também o juramento da profissão dos novos nutricionistas.

Esta edição, contou com uma conferência dedicada ao tema *"Comunicação Nutricional Digital - Oportunidades e Riscos"*, proferida pela Presidente do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida e membro da Comissão de Ética da Ordem dos Nutricionistas.

A Cerimónia terminou com o Juramento da Profissão (figura 3).



Figura 3 - Imagem da Cerimónia de Compromisso Profissional 2022 da Ordem dos Nutricionistas

C343 ESTRATÉGIA PARA O FUTURO DA PROFISSÃO

No sentido de promover uma discussão participada para traçar caminhos para a profissão e antecipar competências de futuro dos nutricionistas, foi criado um Grupo Estratégico para o Futuro da Profissão de Nutricionista, que é composto por personalidades com vasta e múltipla experiência e prestígio na profissão, em diversos campos de atividade, e com sentido crítico sobre o mundo da nutrição nas suas diversas vertentes.

C344 SEMINÁRIOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Em 2022, realizaram-se quatro seminários temáticos (tabela 9): dois abertos ao público em geral, no Dia Mundial da Saúde, subordinado ao tema *"Our Planet, Our Health"* e no Dia Mundial da Criança sobre a temática *"Alimentação escolar: responsabilidade partilhada"*; dois dirigidos aos membros da Ordem dos Nutricionistas: um dinamizado pela Comissão de Ética da Ordem dos Nutricionistas e ainda a Conferência *"Que futuro para a alimentação dos portugueses"* (figura 4).

Tabela 9 | Seminários da Ordem dos Nutricionistas.

| DATA | FORMATO | TEMA | PARTICIPANTES* |
|----------------|------------|---|----------------|
| 07 DE ABRIL | TELEMÁTICO | "OUR PLANET, OUR HEALTH" | 101 |
| 02 DE MAIO | TELEMÁTICO | SEMINÁRIO ÉTICA EM NUTRIÇÃO "A INTEGRIDADE PROFISSIONAL E A AFIRMAÇÃO SOCIAL" | 108 |
| 01 DE JUNHO | TELEMÁTICO | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UMA RESPONSABILIDADE PARTILHADA | 212 |
| 18 DE NOVEMBRO | TELEMÁTICO | QUE FUTURO PARA A ALIMENTAÇÃO DOS PORTUGUESES | 143 |

*O número de participantes é referente ao número de participantes com emissão de certificado, ou seja, que cumpriram 90% da carga horária do curso.



Figura 4 - Imagens dos Seminários da Ordem dos Nutricionistas realizados em 2022

C345 CURSOS ON

Em 2022, dinamizaram-se sete formações, por meios telemáticos, direcionadas para os membros efetivos da Ordem dos Nutricionistas (tabela 10, figura 5).

Tabela 10 | Cursos ON da Ordem dos Nutricionistas.

| DATA | FORMATO | TEMA | PARTICIPANTES* |
|----------------|------------|---|----------------|
| 06 DE MAIO | TELEMÁTICO | CURSO BREVE ON "INTERVENÇÃO DO NUTRICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS" | 97 |
| 21 JUNHO | TELEMÁTICO | CURSO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL MEMBROS EFETIVOS 1/2022 | 19 |
| 11 DE JULHO | TELEMÁTICO | CURSO BREVE ON "REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)" 3.ªED. | 34 |
| 15 DE JULHO | TELEMÁTICO | CURSO BREVE ON "SUSTENTABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO" | 136 |
| 16 DE NOVEMBRO | TELEMÁTICO | CURSO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL MEMBROS EFETIVOS 2/2022 | 9 |
| 15 DE DEZEMBRO | TELEMÁTICO | CURSO BREVE ON "NUTRIÇÃO CLÍNICA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO" | 84 |
| 20 DE DEZEMBRO | TELEMÁTICO | CURSO BREVE ON "PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA" | 178 |

*O número de participantes é referente ao número de participantes com emissão de certificado, ou seja, que cumpriram 90% da carga horária do curso.



Figura 5 - Imagens dos Cursos Ordem dos Nutricionistas

0345 CICLO DE FORMAÇÃO PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS

Na sequência do desenvolvimento do Ciclo de Formação para Membros Estagiários, a Ordem dos Nutricionistas organizou três formações para os nutricionistas estagiários (Tabela 11, Figura 6).

Tabela 11 | Ciclo de Formação para membros estagiários.

| DATA | FORMATO | TEMA | PARTICIPANTES* |
|----------------|------------|---|----------------|
| 24 DE MARÇO | TELEMÁTICO | Curso 01 - Prática profissional conduzida pela evidência científica | 102 |
| 9 DE JUNHO | TELEMÁTICO | Curso 02 - Prática profissional adequada no âmbito do estágio | 31 |
| 29 DE SETEMBRO | TELEMÁTICO | Curso 03 - Integração no mercado de trabalho | 47 |

*O número de participantes é referente ao número de participantes com emissão de certificado, ou seja, que cumpriram 90% da carga horária do curso.



Figura 6 - Imagens do Ciclo de Formação para Membros Estagiários da Ordem dos Nutricionistas

De destacar que o relatório com a avaliação da formação realizada pela Ordem dos Nutricionistas em 2022 conclui que esta teve um balanço global de satisfação muito relevante, tendo sido globalmente classificada com “muito bom” ou “excelente”, sendo que não se verificou nenhum parâmetro, em nenhuma das formações, classificado abaixo de uma média individual de 4,5 (escala de 1 a 6). A esmagadora maioria (92%) dos parâmetros avaliados nos vários cursos obtiveram classificação média igual ou superior a 5, 100% dos parâmetros individuais obteve uma mediana de pelos menos 5 e mais de 25% dos parâmetros, uma mediana de 6.

0347 ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS NUTRICIONISTAS

O Encontro Nacional dos Nutricionistas foi dedicado ao tema “Estágio à Ordem dos Nutricionistas” (figura 7). Este Encontro realizou-se por meios telemáticos e contou com a participação de 58 nutricionistas, estagiários e efetivos. O programa do evento integrou dois momentos distintos, um destinado aos membros efetivos e outro destinado aos membros estagiários, num momento informal de partilha e de debate de ideias com a Comissão de Estágios.



Figura 7 - Imagem do Encontro Nacional dos Nutricionistas Estágio à Ordem dos Nutricionistas

0348 DESCONPLICAR

A sessão de esclarecimentos "*descONplicar*" dirigida a recém-licenciados e estudantes das licenciaturas conducentes à inscrição na Ordem dos Nutricionistas, visou esclarecer os futuros nutricionistas sobre o processo de inscrição e estágios profissionais de acesso à Ordem dos Nutricionistas, bem como questões relacionadas com o exercício da profissão de nutricionista. Esta sessão contou com 167 participantes, por meios telemáticos (figura 8).



Figura 8 - Imagem do evento descONplicar da Ordem dos Nutricionistas

0349 CICLO DE ENCONTROS COM O CONSELHO JURISDICCIONAL

O ano de 2022 ficou também marcado pelo Ciclo de Encontros com o Conselho Jurisdiccional. Nestes encontros foram convidados oradores externos à profissão e nutricionistas com conhecimento relevante nos assuntos discutidos. Estes encontros contaram com a presença de cerca de 300 nutricionistas e nutricionistas estagiários (tabela 12, figura 9), nos três eventos realizados.

Tabela 12 | Ciclo de Encontros com o Conselho Jurisdicional.

| DATA | FORMATO | TEMA | PARTICIPANTES* |
|----------------|------------|---|----------------|
| 22 DE MARÇO | TELEMÁTICO | COMUNICAR NAS REDES SOCIAIS | 182 |
| 28 DE JUNHO | TELEMÁTICO | ORIENTADOR E ORIENTANDO: UMA DUPLA DE SUCESSO | 52 |
| 30 DE SETEMBRO | TELEMÁTICO | O NUTRICIONISTA E A CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE DOS DADOS | 108 |

*O número de participantes é referente ao número de participantes com emissão de certificado, ou seja, que cumpriram 90% da carga horária do curso.



Figura 9 - Imagem do Ciclo de Encontros com o Conselho Jurisdicional

0350 WORKSHOPS 60 MINUTOS COM ÉTICA

No ano de 2022 foi dado início a um novo ciclo de workshops, os “60 Minutos com Ética” da responsabilidade da Comissão de Ética (figura 10). Este ciclo foi composto por seis sessões de reflexão e discussão de dilemas éticos e deontológicos, sendo que os temas abordados em cada um dos workshops constam da tabela 13.

Tabela 13 | Workshops “60 Minutos com Ética”

| DATA | FORMATO | TEMA | PARTICIPANTES* |
|-----------------|------------|--|----------------|
| 17 DE FEVEREIRO | TELEMÁTICO | CONFLITOS DE INTERESSES | 54 |
| 17 DE MARÇO | TELEMÁTICO | O NUTRICIONISTA E A CONCORRÊNCIA DESLEAL | 46 |
| 12 DE MAIO | TELEMÁTICO | O NUTRICIONISTA E A PUBLICIDADE | 85 |
| 14 DE JULHO | TELEMÁTICO | O NUTRICIONISTA E OS DEVERES E DIREITOS | 53 |
| 08 DE SETEMBRO | TELEMÁTICO | O NUTRICIONISTA E O CONSENTIMENTO | 64 |
| 10 DE NOVEMBRO | TELEMÁTICO | GESTÃO DE DADOS | 29 |

*O número de participantes é referente ao número de participantes com emissão de certificado, ou seja, que cumpriram 90% da carga horária do curso.



Figura 10 - Imagem do Ciclo de Workshops “60 Minutos com Ética”

035 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO

0351 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

No ano de 2022 a Ordem dos Nutricionistas recebeu quarenta e sete denúncias: onze denúncias respeitantes a cinco indivíduos. Um destes casos havia já sido participado ao Ministério Público, o segundo à Entidade Reguladora da Saúde e ao Ministério Público e o terceiro encontra-se em averiguações para o efeito. Foram ainda efetuadas duas participações junto do Ministério Público respeitantes às denúncias recebidas. Adicionalmente encontram-se em curso os processos de averiguação respeitantes a oito denúncias. As restantes denúncias foram arquivadas nos seguintes termos: duas por visarem membros inscritos na Ordem dos Nutricionistas, três por respeitarem a outras profissões, uma remetida a outra ordem profissional, uma por ter cessado a respetiva publicidade e as restantes vinte e duas por falta de fundamentação legal e/ou prova.

0352 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

03521 Presença em reuniões e eventos

Durante o ano de 2022, a Ordem dos Nutricionistas marcou presença em várias reuniões, com diversas instituições (tabela 14).

Tabela 14 | Presença da Ordem dos Nutricionistas em reuniões

| DATA | ENTIDADE | REPRESENTANTE |
|-----------------|---|--|
| 14 DE JANEIRO | AGÊNCIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | ALEXANDRA BENTO |
| 27 DE JANEIRO | AGÊNCIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | ALEXANDRA BENTO |
| 19 DE JANEIRO | ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS | ALEXANDRA BENTO |
| 24 DE JANEIRO | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO | ALEXANDRA BENTO; CARLA GONÇALVES |
| 26 DE JANEIRO | CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS | ALEXANDRA BENTO |
| 27 DE JANEIRO | SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 31 DE JANEIRO | PROGRAMA NACIONAL PARA A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL | CARLA GONÇALVES |
| 02 DE FEVEREIRO | ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS | TÂNIA CORDEIRO; ANA FRIAS |
| 08 DE FEVEREIRO | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE NUTRIÇÃO | TÂNIA CORDEIRO |
| 08 DE FEVEREIRO | PORTUGAL ACTIVO | ALEXANDRA BENTO; CARLA GONÇALVES; TÂNIA CORDEIRO |
| 14 DE FEVEREIRO | PROGRAMA NACIONAL PARA A DIABETES | JOSÉ CAMOLAS |
| 22 DE FEVEREIRO | CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE | JOANA SOUSA |
| 23 DE FEVEREIRO | ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | TÂNIA CORDEIRO |
| 07 DE MARÇO | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 14 DE MARÇO | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | JOSÉ CAMOLAS |
| 16 DE MARÇO | CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS | ALEXANDRA BENTO |

| PROFISSIONAIS | | |
|----------------|---|--|
| 17 DE MARÇO | SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | TÂNIA CORDEIRO |
| 04 DE ABRIL | DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO | LUÍS FILIPE AMARO; NAIR MOTA; TÂNIA CORDEIRO |
| 11 DE ABRIL | MINISTÉRIO DA SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 13 DE ABRIL | CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE | TÂNIA CORDEIRO |
| 24 DE MAIO | CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS | ALEXANDRA BENTO |
| 25 DE MAIO | CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE | JOANA SOUSA |
| 30 DE MAIO | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 08 DE JUNHO | ORDENS PROFISSIONAIS DA SAÚDE | LUÍS FILIPE AMARO |
| 08 DE JUNHO | TRANSFORMING EDUCATION SUMMIT 2022 | ALEXANDRA BENTO |
| 20 DE JUNHO | SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA | ALEXANDRA BENTO |
| 21 DE JUNHO | CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS | ALEXANDRA BENTO |
| 22 DE JUNHO | PARTIDO INICIATIVA LIBERAL | TÂNIA CORDEIRO |
| 23 DE JUNHO | AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO | LUÍS FILIPE AMARO |
| 04 DE JULHO | CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS | ALEXANDRA BENTO |
| 05 DE JULHO | SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | TÂNIA CORDEIRO |
| 08 DE JULHO | OBSERVATÓRIO DAS PROFISSÕES AUTORREGULADAS | LUÍS FILIPE AMARO; TÂNIA CORDEIRO |
| 12 DE JULHO | ASSOCIAÇÃO MOÇAMBICANA DOS NUTRICIONISTAS | ALEXANDRA BENTO |
| 14 DE JULHO | GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA | ALEXANDRA BENTO |
| 15 DE JULHO | CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS | ALEXANDRA BENTO |
| 07 DE SETEMBRO | CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS | ALEXANDRA BENTO |
| 12 DE SETEMBRO | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE NUTRIÇÃO | ALEXANDRA BENTO |
| 14 DE SETEMBRO | OBSERVATÓRIO DAS PROFISSÕES AUTORREGULADAS | LUÍS FILIPE AMARO |
| 14 DE SETEMBRO | INTERNATIONAL CONFEDERATION OF DIETETIC ASSOCIATIONS | LUÍS FILIPE AMARO |
| 21 DE SETEMBRO | Xª COMISSÃO PARLAMENTAR DE TRABALHO SEGURANÇA SOCIAL E INCLUSÃO | ALEXANDRA BENTO |
| 12 DE OUTUBRO | 9.ª COMISSÃO PARLAMENTAR, COMISSÃO DA SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 17 DE OUTUBRO | SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | ALEXANDRA BENTO; GRAÇA FERRO |
| 20 DE OUTUBRO | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DA MADEIRA | BRUNO SOUSA |
| 26 DE OUTUBRO | INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE | PAULO NIZA |
| 31 DE OUTUBRO | ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA SAÚDE PELO AMBIENTE | JOANA SOUSA |

| | | |
|----------------|--|------------------------------|
| 31 DE OUTUBRO | CONSELHO CIENTÍFICO DO PROGRAMA NACIONAL PARA A DIABETES | JOSÉ CAMOLAS |
| 09 DE NOVEMBRO | SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE | ALEXANDRA BENTO; GRAÇA FERRO |
| 21 DE NOVEMBRO | CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS | ALEXANDRA BENTO |
| 30 DE NOVEMBRO | SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | TÂNIA CORDEIRO; GRAÇA FERRO |
| 15 DE DEZEMBRO | CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COIMBRA | HELENA LOUREIRO |

Durante o ano de 2022, a Ordem dos Nutricionistas esteve presente em vários eventos dinamizados por diversas instituições (tabela 15).

Tabela 15 | Presença da Ordem dos Nutricionistas em eventos

| DATA | EVENTO | REPRESENTANTE |
|-----------------|---|-----------------------------------|
| 20 DE JANEIRO | APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NO SETOR DA SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 15 DE JANEIRO | APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROGRESSO DA REFORMULAÇÃO DOS ALIMENTOS EM PORTUGAL 2018-2021 | ALEXANDRA BENTO |
| 18 DE FEVEREIRO | V SESSÃO INFORMA-TE | DELPHINE DIAS; LUÍS AMARO |
| 18 DE FEVEREIRO | SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE A PROFISSÃO UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA | DELPHINE DIAS; LUÍS AMARO |
| 22 DE FEVEREIRO | TOMADA DE POSSE DOS CORPOS SOCIAIS DA ORDEM DOS FARMACÊUTICOS REGIÃO NORTE | BÁRBARA BELEZA |
| 24 DE FEVEREIRO | TOMADA DE POSSE DO BASTONÁRIO DA ORDEM DAS FARMACÊUTICOS E RESPECTIVOS ÓRGÃOS SOCIAIS | GRAÇA RAIMUNDO |
| 11 DE MARÇO | 3ª SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E DEBATE PÚBLICO DO CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA | LINO MENDES |
| 16 DE MARÇO | TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE JOVENS FARMACÊUTICOS | JOÃO GOUVEIA MARTINS |
| 16 DE MARÇO | INAUGURAÇÃO DA KITCHENLAB DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO | ALEXANDRA BENTO |
| 17 DE MARÇO | TALK: NUTRIÇÃO NO DESPORTO E EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE EUROPEIA | ALEXANDRA BENTO |
| 17 DE MARÇO | III CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS NA COMUNIDADE | ELSA FELICIANO |
| 21 DE MARÇO | DIA MUNDIAL SAÚDE ORAL 2022 | BÁRBARA BELEZA; LUÍS FILIPE AMARO |
| 21 DE MARÇO | I CONGRESSO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO SÃO JOÃO | CLARA MATOS |
| 22 DE MARÇO | DIA MUNDIAL DA ÁGUA | BÁRBARA BELEZA |
| 22 DE MARÇO | 111.º ANIVERSÁRIO UNIVERSIDADE DO PORTO | BÁRBARA BELEZA |
| 22 DE MARÇO | CONFERÊNCIA "FISH REVOLUTION DAY" | JOSÉ CAMOLAS; JOANA SOUSA |

| | | |
|-------------|---|---------------------------------|
| 23 DE MARÇO | XIII CONGRESSO NACIONAL DO MILHO 2022 | JOSÉ CAMOLAS |
| 24 DE MARÇO | "TARDE DE ENGENHARIA" | BRUNO SOUSA |
| 30 DE MARÇO | WEBINAR "BIOBANCOS II: EXPERIÊNCIAS PORTUGUESAS" | ALEXANDRA BENTO |
| 31 DE MARÇO | IV JORNADAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO | ALEXANDRA BENTO |
| 06 DE ABRIL | CONGRESSO "O SABOR DA CIÊNCIA PARA UM SABER DE EXCELÊNCIA" | ALEXANDRA BENTO |
| 06 DE ABRIL | ENTREGA DE SELOS E PRÉMIOS HEALTHY WORKPLACES 2022 | JOANA SOUSA |
| 07 DE ABRIL | DIA MUNDIAL DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 07 DE ABRIL | CELEBRAÇÕES DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO | BÁRBARA BELEZA |
| 07 DE ABRIL | CONFERÊNCIA "CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS - OS NOVOS DESAFIOS PÓS-PANDEMIA" | RITA CARVALHO |
| 08 DE ABRIL | 40 ANOS DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ADMINISTRADORES HOSPITALARES | GRAÇA RAIMUNDO |
| 20 DE ABRIL | CONFERÊNCIA SAÚDE: PRIORIDADES PARA A LEGISLATURA 2022-2026, DA CONVENÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 22 DE ABRIL | SEMINÁRIO "ESTÁGIOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS" DA UTAD | DIANA SINTRA |
| 05 DE MAIO | 9º SIMPÓSIO NACIONAL "PROMOÇÃO DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SEGURA 2022" | ALEXANDRA BENTO |
| 12 DE MAIO | IV JORNADAS DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO | CARLA GONÇALVES |
| 13 DE MAIO | ESTUDAR E EXERCER NUTRIÇÃO | JOSÉ CAMOLAS |
| 14 DE MAIO | 2ª EDIÇÃO DO NUTRITION SCIENCE STUDENT (N2S) CONFERENCE | ALEXANDRA BENTO |
| 27 DE MAIO | CERIMÓNIA DA ÚLTIMA INTERVENÇÃO DA DOUTORA ISABEL CASTANHEIRA | ALEXANDRA BENTO |
| 31 DE MAIO | DIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | BÁRBARA BELEZA |
| 01 DE JUNHO | 15º ANIVERSÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DOS SISTEMAS DE SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 03 DE JUNHO | XV CONGRESSO DA PORTUGAL ACTIVO | JOSÉ CAMOLAS |
| 04 DE JUNHO | COLÓQUIO SOBRE "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL" | ALEXANDRA BENTO |
| 06 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO AMBIENTE DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO ALGARVE | MARIA PALMA MATEUS |
| 07 DE JUNHO | FÓRUM PARA A INCLUSÃO SOCIAL | ALEXANDRA BENTO |
| 07 DE JUNHO | 8º CONGRESSO DA INDÚSTRIA PORTUGUESA AGROALIMENTAR, DA FIPA | ALEXANDRA BENTO |
| 09 DE JUNHO | SEMINÁRIO "ESTÁGIO À ORDEM DOS NUTRICIONISTAS - O QUE É NECESSÁRIO SABER?" | LUÍS FILIPE AMARO; DIANA SINTRA |
| 15 DE JUNHO | TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA | JOANA SOUSA |

| | | |
|----------------|--|-------------------|
| 20 DE JUNHO | CERIMÓNIA DE ASSINATURA DO PROTOCOLO ENTRE A SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E A UNIVERSIDADE DA MADEIRA | BRUNO SOUSA |
| 22 DE JUNHO | LIÇÃO DE JUBILAÇÃO DO PROF. DOUTOR A. GONÇALVES FERREIRA | JOSÉ CAMOLAS |
| 28 DE JUNHO | WEBINAR "ÉTICA NA FORMAÇÃO DO JOVEM INVESTIGADOR" | ALEXANDRA BENTO |
| 30 DE JUNHO | 2ª CONFERÊNCIA DA INICIATIVA D-WAY DO INSTITUTO DE SAÚDE BASEADA NA EVIDÊNCIA | JOANA SOUSA |
| 08 DE JULHO | NUTRITION FIRST GRADUATES | ALEXANDRA BENTO |
| 08 DE JULHO | 33º ANIVERSÁRIO FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO | BÁRBARA BELEZA |
| 19 DE JULHO | SEMANA DA EMPREGABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTeSC | DIANA SINTRA |
| 21 DE AGOSTO | DIA DA CIDADE DO FUNCHAL | BRUNO SOUSA |
| 24 DE AGOSTO | SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE ESTÁGIOS DE ACESSO À ORDEM - ESSLei | DIANA SINTRA |
| 02 DE SETEMBRO | TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE NUTRIÇÃO | BÁRBARA BELEZA |
| 13 DE SETEMBRO | VISITA E ALMOÇO NA GS1 PORTUGAL | ALEXANDRA BENTO |
| 22 DE SETEMBRO | X CONGRESSO NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS | JOANA SOUSA |
| 22 DE SETEMBRO | DIA DA FACULDADE FMUL | JOSÉ CAMOLAS |
| 24 DE SETEMBRO | EXÉQUIAS EM MEMÓRIA DE D. PEDRO IV DE PORTUGAL, I DO BRASIL | ALEXANDRA BENTO |
| 26 DE SETEMBRO | 25.º CURSO MRMI, MEDICAL RESPONSE TO MAJOR INCIDENTS | TERESA SÃO MARCOS |
| 27 DE SETEMBRO | WEBINAR NUTRI SESSIONS "ATO DO NUTRICIONISTA" | ALEXANDRA BENTO |
| 28 DE SETEMBRO | 5º CONGRESSO ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES | ALEXANDRA BENTO |
| 13 DE OUTUBRO | CONGRESSO DE FERIDAS GUARDA 2022 | RAQUEL ARTEIRO |
| 14 DE OUTUBRO | 13º ENCONTRO NACIONAL DAS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR | SANDRA LOURENÇO |
| 14 DE OUTUBRO | TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | BÁRBARA BELEZA |
| 20 DE OUTUBRO | SESSÃO DE BOAS VINDAS CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA | TÂNIA CORDEIRO |
| 21 DE OUTUBRO | 1ª REUNIÃO DIRETORES DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DOS CUIDADOS HOSPITALARES DO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE | ALEXANDRA BENTO |
| 27 DE OUTUBRO | 14.ª REUNIÃO ANUAL PORTFIR | ALEXANDRA BENTO |
| 27 DE OUTUBRO | CONFERÊNCIA ANUAL DA PLATAFORMA: "SAÚDE: NOVOS CAMINHOS, UM DESÍGNIO COMUM" | JOANA SOUSA |
| 31 DE OUTUBRO | CERIMÓNIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA SAÚDE PELO AMBIENTE | JOANA SOUSA |

| | | |
|----------------|---|---------------------------------|
| 08 DE NOVEMBRO | 4ª EDIÇÃO DA SEMANA DA SENSIBILIZAÇÃO PARA MALNUTRIÇÃO EM PORTUGAL | GRAÇA RAIMUNDO |
| 09 DE NOVEMBRO | CONFERÊNCIA "A ALIMENTAÇÃO NO FUTURO: EVOLUÇÃO OU REVOLUÇÃO?" | ALEXANDRA BENTO |
| 09 DE NOVEMBRO | SESSÃO "ESTADO DE ARTE DOS NUTRICIONISTAS EM PORTUGAL E COMO SE ENCONTRA O MERCADO DE TRABALHO" | LUÍS FILIPE AMARO; DIANA SINTRA |
| 11 DE NOVEMBRO | 25º CONGRESSO DA ORDEM DOS MÉDICOS | ALEXANDRA BENTO |
| 15 DE NOVEMBRO | DIA DO INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DOUTOR RICARDO JORGE | ALEXANDRA BENTO |
| 15 DE NOVEMBRO | CONGRESSO APTFERIDAS'22 | GRAÇA FERRO |
| 16 DE NOVEMBRO | CERIMÓNIA "INFLUÊNCIA DO EXERCÍCIO FÍSICO E DA NUTRIÇÃO NA SARCOPENIA" | ALEXANDRA BENTO |
| 17 DE NOVEMBRO | 1ST INTERNATIONAL CONGRESS ON FOOD, NUTRITION & PUBLIC HEALTH - TOWARDS A SUSTAINABLE FUTURE | ALEXANDRA BENTO |
| 18 DE NOVEMBRO | 31º CONGRESSO DA ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS | ALEXANDRA BENTO |
| 18 DE NOVEMBRO | CONGRESSO LEGUMINA | JOSÉ CAMOLAS |
| 22 DE NOVEMBRO | XIII CONFERÊNCIA ANUAL DO HEALTH CLUSTER PORTUGAL "UM PACTO PARA A SAÚDE 5.0: DA VISÃO À AÇÃO" | ALEXANDRA BENTO |
| 25 DE NOVEMBRO | VI EDIÇÃO DO "INFORMA-TE" | LUÍS FILIPE AMARO; DIANA SINTRA |
| 27 DE NOVEMBRO | FESTA DA PARTILHA | ALEXANDRA BENTO |
| 05 DE DEZEMBRO | APRESENTAÇÃO DOS PRIMEIROS RESULTADOS DO PROJETO "COMER BEM, SORRIR MELHOR" | ALEXANDRA BENTO |
| 07 DE DEZEMBRO | CONGRESSO NUTRIZGO | JOSÉ CAMOLAS |
| 14 DE DEZEMBRO | CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTO DOS RESULTADOS DO ESTUDO HEALTH BEHAVIOUR SCHOOL AGED CHILDREN | JOANA SOUSA |

0353 PROJETO "COMER BEM SORRIR MELHOR"

O projeto de inovação social "Comer bem, sorrir melhor", que conta com a participação da Ordem dos Nutricionistas, teve início em março de 2022 (figura 11). Durante a conceção do projeto de inovação social, a Ordem dos Nutricionistas, foi responsável pelo desenho e coordenação da intervenção do nutricionista no terreno. Esta iniciativa, promovida pela Ordem dos Médicos Dentistas, tem como objetivo promover a literacia para a saúde oral e saúde nutricional, prevenção e tratamento conservador, nos agrupamentos escolares dos 14 municípios da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões, durante um período de 15 meses, entre os anos de 2022 e 2023.



Figura 11 - Imagem do Projeto

CONTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

20
22

04 CONTAS

As contas de 2022 repercutem as atividades desenvolvidas no mesmo ano descritas nos capítulos anteriores. Assim, de seguida, apresentam-se a demonstração financeira a 31 de dezembro de 2022.

Balanço

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

| RUBRICAS | Notas | Datas | |
|---|-------|---------------------|---------------------|
| | | Ordem | |
| | | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Ativo | | | |
| Ativo não corrente | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 4 | 24 840,72 | 30 487,62 |
| Bens do património histórico e cultural | 4 | 4 870,80 | 4 870,80 |
| Ativos intangíveis | 5 | 13 947,99 | 7 984,39 |
| Outros Créditos e ativos não correntes | 7 | 4 353,36 | 3 674,25 |
| Subtotal | | 48 012,87 | 47 017,06 |
| Ativo corrente | | | |
| Créditos a receber | 10.1 | 87 686,65 | 128 005,18 |
| Estado e outros Entes Públicos | 10.7 | 4,64 | 2,32 |
| Diferimentos | 10.3 | 14 698,99 | 38 815,70 |
| Outros ativos correntes | 10.2 | 4 723,98 | 2 822,30 |
| Caixa e depósitos bancários | 10.4 | 1 281 736,45 | 1 311 093,44 |
| Subtotal | | 1 388 850,71 | 1 480 738,94 |
| Total do Ativo | | 1 436 863,58 | 1 527 756,00 |
| FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO | | | |
| Fundos patrimoniais | | | |
| Resultados transitados | 10.5 | 1 411 209,49 | 1 165 424,88 |
| Resultado Líquido do período | | (61 372,63) | 264 453,27 |
| Total dos fundos patrimoniais | | 1 349 836,86 | 1 429 878,15 |
| Passivo | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Subtotal | | - | - |
| Passivo corrente | | | |
| Fornecedores | 10.6 | 17 976,77 | 36 566,19 |
| Estado e outros Entes Públicos | 10.7 | 15 789,56 | 12 130,60 |
| Outras passivos correntes | 10.8 | 53 260,39 | 49 181,06 |
| Subtotal | | 87 026,72 | 97 877,85 |
| Total do passivo | | 87 026,72 | 97 877,85 |
| Total dos fundos patrimoniais e do passivo | | 1 436 863,58 | 1 527 756,00 |

Porto, 03 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A DIREÇÃO



Demonstração dos Resultados por Naturezas

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

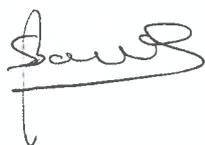
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

| RENDIMENTOS E GASTOS | Notas | PERÍODOS | |
|--|-------|--------------------|-------------------|
| | | Ordem | |
| | | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Vendas e serviços prestados | 6 | 771 104,90 | 992 699,54 |
| Subsídios, doações e legados à exploração | | - | 79,90 |
| Fornecimentos e serviços externos | 10.9 | (373 134,50) | (327 127,33) |
| Gastos com o pessoal | 8 | (441 278,57) | (378 680,64) |
| Outros rendimentos | 10.10 | 1 002,43 | 882,41 |
| Outros gastos | 10.11 | (5 429,91) | (10 728,73) |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | (47 735,65) | 277 125,15 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | 4 e 5 | (13 843,06) | (12 877,96) |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | (61 578,71) | 264 247,19 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 10.12 | 260,86 | 260,86 |
| Juros e gastos similares suportados | | - | - |
| Resultados antes de impostos | | (61 317,85) | 264 508,05 |
| Imposto sobre o rendimento do período | 10.7 | (54,78) | (54,78) |
| Resultado líquido do período | | (61 372,63) | 264 453,27 |

Porto, 03 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A DIREÇÃO



Demonstração dos Resultados por Funções

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

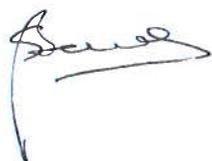
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

| RENDIMENTOS E GASTOS | PERÍODOS | |
|--|--------------------|-------------------|
| | Ordem | |
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Vendas e serviços prestados | 771 104,90 | 992 699,54 |
| Resultado bruto | 771 104,90 | 992 699,54 |
| Outros rendimentos | 1 263,29 | 1 223,17 |
| Gastos administrativos | (814 413,07) | (705 807,97) |
| Outros gastos | (19 272,97) | (23 606,69) |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | (61 317,85) | 264 508,05 |
| Resultados antes de impostos | (61 317,85) | 264 508,05 |
| Imposto sobre o rendimento do período | (54,78) | (54,78) |
| Resultado líquido do período | (61 372,63) | 264 453,27 |

Porto, 03 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A DIREÇÃO



Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2022

Unidade Monetária: Euros

| DESCRIÇÃO | Notas | Fundos Patrimoniais e tribuições aos instituidores do entidade-mãe | | | | Interesses que não controlam | Total dos Fundos Patrimoniais |
|--|-------------|--|---|------------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|
| | | Fundos | Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais | Resultado líquido do período | Total | | |
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022 | 6 | - | - | - | 1.429.878,15 | - | - |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | 7 | - | - | 118.668,66 | 1.411.209,49 | - | - |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 8 | - | - | - | (61.372,63) | - | - |
| RESULTADO INTEGRAL | 9=7+8 | - | - | - | 1.349.836,86 | - | - |
| OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO | 10 | - | - | - | - | - | - |
| POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2022 | 11=6+7+8+10 | - | - | - | 1.349.836,86 | - | - |

Porto, 03 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

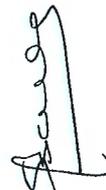
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2021

Unidade Monetária: Euros

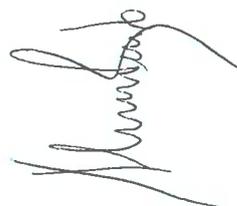
| DESCRIÇÃO | Mozas | Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe | | | | Total | Interesses que não controlam Patrimoniais | Total dos Fundos Patrimoniais |
|--|-----------|--|---|------------------------------|-----------------------------|-------|---|-------------------------------|
| | | Fundos | Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais | Resultado líquido do período | Operações com Instituidores | | | |
| POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021 | 1 | | | | 1.165.424,88 | | | |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | 2 | | | | | | | |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 3 | | | | 264.453,27 | | | |
| RESULTADO INTEGRAL | 4=2+3 | | | | 264.453,27 | | | |
| OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO | 5 | | | | | | | |
| POSICÃO NO FIM DO ANO 2021 | 6=1+2+3+5 | | | | 1.429.878,15 | | | |

Porto, 03 de Março de 2023

O CONTA BILISTA CERTIFICADO



A DIREÇÃO



Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

| RUBRICAS | PERÍODOS | |
|--|---------------------|---------------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Fluxos de caixa das actividade operacionais | | |
| Recebimentos de clientes e utentes | 785 828,65 | 951 784,50 |
| Pagamento a fornecedores | (378 828,40) | (293 534,00) |
| Pagamentos ao pessoal | (425 349,98) | (381 963,10) |
| Caixa gerada pelas operações | (18 349,73) | 276 287,40 |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento | (57,10) | 26,50 |
| Outros recebimentos/pagamentos | (10 531,83) | (3 589,29) |
| Fluxos de caixa das actividades operacionais (1) | (28 938,66) | 272 724,61 |
| Fluxos de caixa das actividade de investimento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| <i>Ativos fixos tangíveis</i> | (418,33) | (23 084,63) |
| <i>Investimentos financeiros</i> | - | (828,25) |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| <i>Investimentos financeiros</i> | - | 250,18 |
| <i>Juros e rendimentos similares</i> | - | 260,86 |
| Fluxos de caixa das actividade de investimento (2) | (418,33) | (23 401,84) |
| Fluxos de caixa das actividade de financiamento | | |
| Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3) | - | - |
| Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3) | (29 356,99) | 249 322,77 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 1 311 093,44 | 1 061 770,67 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 1 281 736,45 | 1 311 093,44 |

Porto, 03 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A DIREÇÃO



Anexo

Identificação da Entidade

A “Ordem dos Nutricionistas” adiante designada por Ordem é uma pessoa coletiva de direito público, integrando a categoria das associações públicas profissionais, que se rege pela Lei 6/2008, com estatutos publicados no Diário da República nº 240 de 14/12/2010, serie I, com sede no Porto, Rua Pinheiro Manso nº 174.

A Ordem tem por missão regular e supervisionar o acesso à profissão de nutricionistas e de dietista e o seu exercício, elaborando normas técnicas e deontológicas.

São atribuições da Ordem:

- a) A defesa dos interesses gerais dos utentes dos serviços prestados pelos seus membros, assegurando e fazendo respeitar o direito dos cidadãos a uma nutrição de qualidade;
- b) A representação e a defesa dos interesses gerais da profissão de nutricionista e de dietista, zelando, nomeadamente, pela função social, dignidade e prestígio das mesmas;
- c) A atribuição, em exclusivo, dos títulos profissionais e a emissão das cédulas profissionais dos seus membros;
- d) A defesa do título profissional, incluindo a denuncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir assistente em eventual processo-crime;
- e) A regulamentação e atribuição dos títulos de especialização profissional, quando existam;
- f) A elaboração e atualização do registo profissional;
- g) A defesa da deontologia profissional;
- h) O exercício do poder disciplinar sobre os seus membros, incluindo membros suspensos e os membros estagiários;
- i) A prestação de serviços aos seus membros, no respeito ao exercício profissional, designadamente em relação à informação, à formação profissional e à assistência técnica e jurídica;
- j) A colaboração com as demais entidades da Administração Pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão de nutricionista e dietista;
- k) A participação na elaboração da legislação que diga respeito à profissão de nutricionista e de dietista;
- l) A participação nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão de nutricionista e dietista;
- m) A colaboração na definição e implementação de uma política nacional de saúde alimentar em todos os seus aspetos;
- n) A promoção do desenvolvimento das ciências da nutrição e ou da dietética e do seu ensino.

Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Ordem e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) - Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) - Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL - Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Não existem correções decorrentes do registo de transição.

Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Ordem na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

1.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

1.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Ordem continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Ordens do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

1.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrerem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

1.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

1.1.4. Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para

justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

1.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

1.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Ordem, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Ordem e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

1.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

1.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Ordem espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Ordem a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Ordem tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

| Descrição | Vida útil estimada (anos) |
|----------------------------|---------------------------|
| Equipamento administrativo | 3, 5 e 8 |

A Ordem revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

1.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Ordem a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a Ordem tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

1.2.3. Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Ordem e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Ordem demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

| Descrição | Vida útil estimada (anos) |
|------------------------------|---------------------------|
| Projectos de Desenvolvimento | 3 anos |
| Programas de Computador | 3 anos |

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

1.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela Ordem estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Ordem avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Ordens (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

1.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Ordem ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Ordem estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

1.2.6. Provisões

Periodicamente, a Ordem analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Ordem reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Ordem reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

1.2.7. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Ordens anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Ordens previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos*

impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2001, inclusive, e cinco anos a partir de 2011), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Ordem dos anos de 2018 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Ativos Fixos Tangíveis

Bens do património histórico e cultural

No período de 2022, ocorreram os seguintes movimentos nos "Bens do património, histórico, artístico e cultural":

| 31 de Dezembro de 2022 | | | | | | |
|------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|----------------|----------------|-------------------------|
| | Saldo em 01-Jan-2022 | Aquisições / Dotações | Abates | Transferências | Revalorizações | Saldo em 31-Dez-2022 |
| Custo | | | | | | |
| Bens móveis | 4 870,80 | - | - | - | - | 4 870,80 |
| Total | 4 870,80 | - | - | - | - | 4 870,80 |

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

| | Saldo em 01-Jan-2021 | Aquisições / Dotações | Abates | Transferências | Revalorizações | Saldo em 31-Dez-2021 |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|----------------|----------------|-------------------------|
| Custo | | | | | | |
| Equipamento administrativo | 99 240,02 | 4 702,29 | - | - | - | 103 942,31 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | - | 18 382,35 | - | - | - | 18 382,35 |
| Total | 99 240,02 | 23 084,64 | - | - | - | 122 324,66 |
| Depreciações acumuladas | | | | | | |
| Equipamento administrativo | 84 155,31 | 7 107,28 | - | - | - | 91 262,59 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | - | 574,45 | - | - | - | 574,45 |
| Total | 84 155,31 | 7 681,73 | - | - | - | 91 837,04 |

| | Saldo em 01-Jan-2022 | Aquisições / Dotações | Abates | Transferências | Revalorizações | Saldo em 31-Dez-2022 |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|----------------|----------------|-------------------------|
| Custo | | | | | | |
| Equipamento administrativo | 103 942,31 | 1 589,16 | - | - | - | 105 531,47 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 18 382,35 | - | - | - | - | 18 382,35 |
| Total | 122 324,66 | 1 589,16 | - | - | - | 123 913,82 |
| Depreciações acumuladas | | | | | | |
| Equipamento administrativo | 91 262,59 | 4 938,27 | - | - | - | 96 200,86 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 574,45 | 2 297,79 | - | - | - | 2 872,24 |
| Total | 91 837,04 | 7 236,06 | - | - | - | 99 073,10 |

2. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2022 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

| 31 de Dezembro de 2021 | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|----------------|----------------|-------------------------|
| | Saldo em 01-Jan-2021 | Aquisições / Dotações | Abates | Transferências | Revalorizações | Saldo em 31-Dez-2021 |
| Custo | | | | | | |
| Projectos de Desenvolvimento | 20 387,25 | - | - | - | - | 20 387,25 |
| Programas de Computador | 4 821,74 | - | - | - | - | 4 821,74 |
| Total | 25 208,99 | - | - | - | - | 25 208,99 |
| Depreciações acumuladas | | | | | | |
| Projectos de Desenvolvimento | 7 206,63 | 5 196,23 | - | - | - | 12 402,86 |
| Programas de Computador | 4 821,74 | - | - | - | - | 4 821,74 |
| Total | 12 028,37 | 5 196,23 | - | - | - | 17 224,60 |

| 31 de Dezembro de 2022 | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|----------------|----------------|-------------------------|
| | Saldo em 01-Jan-2022 | Aquisições / Dotações | Abates | Transferências | Revalorizações | Saldo em 31-Dez-2022 |
| Custo | | | | | | |
| Projectos de Desenvolvimento | 20 387,25 | 12 569,75 | - | - | - | 32 957,00 |
| Programas de Computador | 4 821,74 | - | - | - | - | 4 821,74 |
| Total | 25 208,99 | 12 569,75 | - | - | - | 37 778,74 |
| Depreciações acumuladas | | | | | | |
| Projectos de Desenvolvimento | 12 402,86 | 6 607,00 | - | - | - | 19 009,86 |
| Programas de Computador | 4 821,74 | - | - | - | - | 4 821,74 |
| Total | 17 224,60 | 6 607,00 | - | - | - | 23 831,60 |

3. Rendimentos e serviços prestados

Para os períodos de 2022 e 2021 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

| Descrição | Ordem | Ordem |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Prestação de Serviços | | |
| Inscrições | 40 885,00 | 118 760,00 |
| Quotas | 568 466,25 | 614 985,00 |
| Outros Rendimentos e Ganhos | 161 753,65 | 258 954,54 |
| Total | 771 104,90 | 992 699,54 |

4. Outros créditos e ativos não correntes

| Descrição | 2022 | 2021 |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| Outros Ativos Financeiros_FCT | 4 353,36 | 3 674,25 |
| Total | 4 353,36 | 3 674,25 |

5. Gastos com o Pessoal

O número médio de pessoas ao serviço da Ordem em 31/12/2022 foi de 13 e 31/12/2021 foi de 13.

Os gastos que a Ordem incorreu com os funcionários foram os seguintes:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|--|-------------------|-------------------|
| Remunerações ao bastonário | 91 742,85 | 83 729,63 |
| Remunerações ao Pessoal | 259 571,05 | 220 355,52 |
| Encargos sobre as Remunerações | 81 996,78 | 71 683,20 |
| Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais | 2 297,30 | 2 297,28 |
| Gastos de Ação Social | 112,59 | 132,01 |
| Outros Gastos com o Pessoal | 5 558,00 | 483,00 |
| Total | 441 278,57 | 378 680,64 |

6. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Ordem não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Ordem perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Os honorários do Revisor Oficial de Contas, para 2022, são de 2.460,00€, IVA incluído.~

7. Outras Divulgações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

Não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e, ou, divulgação nas contas do exercício.

A recente invasão da Ucrânia pela Rússia e as consequentes retaliações, perturbações das cadeias logísticas, aumento do custo das matérias primas e o geral impacto económico, podem provocar impactos na atividade económica portuguesa, que convém acautelar / considerar. A Ordem não tem qualquer exposição direta à Ucrânia ou à Rússia, e até ao momento não sente qualquer impacto negativo desta situação na sua atividade, com exceção do impacto da inflação nos serviços e produtos adquiridos.

7.1. Créditos a receber

Para os períodos de 2022 e 2021 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

| Descrição | 2022 | 2021 |
|-------------------------------|------------------|-------------------|
| Clientes e Utentes c/c | | |
| Utentes | 87 686,65 | 128 005,18 |
| Total | 87 686,65 | 128 005,18 |

7.2. Outros ativos correntes

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a seguinte decomposição:

| Descrição | 2022 | 2021 |
|------------------|-----------------|-----------------|
| Outros Devedores | 4 723,98 | 2 822,30 |
| Total | 4 723,98 | 2 822,30 |

7.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Gastos a reconhecer | | |
| rendas | 6 000,00 | 6 000,00 |
| seguros | 5 966,38 | 29 835,14 |
| Outros Gastos a Reconhecer | 2 732,61 | 2 980,56 |
| Total | 14 698,99 | 38 815,70 |

7.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontrava-se com os seguintes saldos:

| Descrição | 2022 | 2021 |
|-------------------|---------------------|---------------------|
| Caixa | 4 516,67 | 2 239,83 |
| Depósitos à ordem | 825 956,59 | 857 633,88 |
| Depósitos a prazo | 451 263,29 | 451 219,73 |
| Total | 1 281 736,55 | 1 311 093,44 |

7.5. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

| Descrição | Saldo em 01-Jan-2022 | Aumentos | Diminuições | Saldo em 31-Dez-2022 |
|------------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| Resultados transitados | 1 165 424,88 | 264 453,27 | (18 668,66) | 1 411 209,49 |
| Total | 1 165 424,88 | 264 453,27 | (18 668,66) | 1 411 209,49 |

7.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

| Descrição | 2022 | 2021 |
|------------------|------------------|------------------|
| Fornecedores c/c | 17 976,77 | 36 566,19 |
| Total | 17 976,77 | 36 566,19 |

7.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

| Descrição | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| Ativo | | |
| Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC) | 4,64 | 2,32 |
| Outros Impostos e Taxas | | |
| Total | 4,64 | 2,32 |
| Passivo | | |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) | 24,84 | 14,49 |
| Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS) | 6 627,00 | 4 907,00 |
| Segurança Social | 9 137,72 | 7 209,11 |
| Total | 15 789,56 | 12 130,60 |

7.8. Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobram-se da seguinte forma:

| Descrição | 2022 | | 2021 | |
|-----------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| | Não Corrente | Corrente | Não Corrente | Corrente |
| Credores por acréscimos de gastos | - | 52 633,61 | - | 48 417,02 |
| Outros credores | - | 626,78 | - | 764,04 |
| Total | - | 53 260,39 | - | 49 181,06 |

7.9. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, foi a seguinte:

| Descrição | Ordem | Ordem |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Subcontratos | 8 487,00 | 7 687,50 |
| Serviços especializados | 127 619,14 | 101 136,89 |
| Materiais | 11 563,38 | 9 232,89 |
| Energia e fluidos | 9 434,64 | 6 830,82 |
| Deslocações, estadas e transportes | 16 024,48 | 7 762,81 |
| Serviços diversos (*) | 200 005,86 | 194 476,42 |
| rendas | 53 629,08 | 52 063,34 |
| comunicação | 20 299,74 | 16 051,93 |
| Seguros | 104 302,67 | 111 933,37 |
| Total | 373 134,50 | 327 127,33 |

7.10. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|-----------------------------|-----------------|---------------|
| Outros rendimentos e ganhos | 1 002,43 | 882,41 |
| Total | 1 002,43 | 882,41 |

7.11. Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

| Descrição | Ordem | Ordem |
|------------------------|-----------------|------------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Impostos | 1 069,46 | 990,70 |
| Outros Gastos e Perdas | 4 360,45 | 9 738,03 |
| Total | 5 429,91 | 10 728,73 |

7.12. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2022 e 2021 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

| Descrição | Ordem | Ordem |
|--|---------------|---------------|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | | |
| Juros obtidos | 260,86 | 260,86 |
| Total | 260,86 | 260,86 |
| Resultados financeiros | 260,86 | 260,86 |

7.13. Acontecimentos após data de Balanço

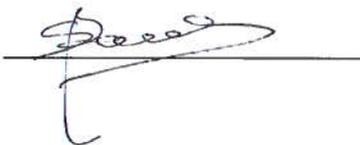
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

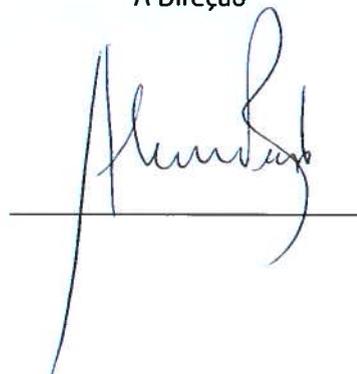
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pela Direção no dia 03 de março de 2023.

Porto, 3 de março de 2023

O Contabilista Certificado



A Direção



ANEXOS

Anexo 1 - Relatório do Conselho Fiscal da Ordem dos Nutricionistas



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório

1. Em conformidade com o disposto no Artigo 33º alínea b) do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas (aprovado pela Lei nº 51/2010 de 14 de dezembro de 2010), cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e dar parecer sobre as Contas Anuais a apresentar pela Direção ao Conselho Geral.
2. No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração da Senhora Bastonária da Ordem, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.
3. Relativamente às Contas Anuais de 2022, examinámos o balanço da entidade em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 1.436.863,58 euros e um total dos fundos patrimoniais de 1.349.836,86 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 61.372,63 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo nesta data e o respetivo anexo, bem como a Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases.
Na opinião deste Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras suprarreferidas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Conselho Geral.
4. No Relatório e Parecer do Conselho Fiscal reportado ao Relatório de Atividades e Contas de 2020 e 2021, o Conselho Fiscal chamou a atenção da Direção da Ordem para o aumento significativo do saldo das quotas em dívida. Cientes de que este facto decorreu em consequência da situação pandémica verificada desde março de 2020, da consequente crise económica e de alterações procedimentais na cobrança, este órgão alertou para a necessidade de enviaar esforços para a efetiva cobrança dos valores em dívida no sentido de preservar a robustez financeira da Ordem. Apesar de a situação ter melhorado durante o exercício de 2022, o Conselho Fiscal volta a destacar a importância de manter este esforço no futuro.
5. O Conselho Fiscal acredita que o Resultado Líquido negativo apresentado este exercício se deve a fatores conjunturais como gastos referentes a atividades que deveriam ter ocorrido em 2021 e que transitaram para 2022 (devido a constrangimentos da Pandemia), gastos que terão



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**

output durante ao ano 2023 e outros gastos não previstos em orçamento mas que tiveram de ser incorridos para dar resposta a que foram surgindo ao longo do ano (como a auditoria do tribunal de contas, a criação da plataforma de candidaturas às especialidades, etc.). O Resultado Líquido foi também severamente afetado pela redução significativa dos valores das taxas aplicáveis ao processo de estágios, bem como a redução de 50% no valor das quotas anual, com efeito retroativo aos membros com entrada após 2020. Apesar de esta redução se manter no futuro, a entrada de novos membros, a prazo, irá atenuar esta quebra nas receitas.

Parecer

5. Em face do acima exposto, considera este Conselho Fiscal que as Contas Anuais de 2022 reúnem as condições necessárias para que este Conselho Fiscal recomende a sua aprovação ao Conselho Geral da Ordem.

Porto, 10 de março de 2023



Nuno Nunes - Presidente



Patrícia Padrão - Vogal



Pinto Leite & Machado Vaz, SROC (representada por André Machado Vaz) - Vogal

Anexo 2 - Minuta da Ata da 12.ª Reunião do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas

Handwritten signature
88

MINUTA DA 12.ª REUNIÃO

No dia 25 de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, reuniu ordinariamente em primeira convocatória, por videoconferência o **CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS**.

Verificou-se que se encontravam presentes, pelo menos, um terço do número de membros efetivos do Conselho Geral eleitos, pelo que foi dado início à reunião, que contou com a presença dos seguintes membros:

- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Norte:
- Ana Pimenta Martins 0141N
- Fátima Fonseca 0377N
- Sílvia Cunha 0091N
- Bárbara Beleza 0033N
- Maria Ana Carvalho 0576N
- Sílvia Pinhão 0074N
- Débora Cláudio 0057N
- Cristina Pinheiro 1226N
- Elsa Madureira 1290N
- Maria Antónia Vigário 1056N
- Inês Pádua 2558N
- Sofia Sousa Silva 0636N
- António Pedro Mendes 2157N
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Centro:
- Sérgio Cunha Velho 0481N
- Raquel Arteiro 0437N
- João Lima 1865N
- Susana Montenegro 0200N
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral de Lisboa:
- Lino Mendes 0542N
- Rute Borrego 0545N
- Catarina Sousa Guerreiro 0526N
- Lia Vieira de Jesus 0294N
- Ana Leonor Perdigão 0287N
- Patrícia Almeida Nunes 0064N
- Maria Paes Vasconcelos 0502N
- António Raposo 1024N
- Mansa Cebola 0387N
- Carlos Damas 0646N

P. P. P.
88

- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Alentejo:
- Verónica Túbal 0662N.....
- Vera Carrilho 0339N.....
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Algarve:
- Ezequiel Pinto 0563N.....
- Paulo Niza 1066N.....
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral da Região Autónoma dos Açores:
- Rita Carvalho 0568N.....
- Ana Raquel Marinho 0405N.....
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral da Região Autónoma da Madeira:
- Teresa São Marcos 0613N.....
- Rogério Alves 0376N.....

Não estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho Geral:.....

- Sónia Mendes 1069N.....
- Ana Rito 0316N.....
- Teresa Solari Allegro 2877N.....
- Helena Loureiro 1000N.....
- Joana Gante 3640N.....

Encontravam-se também presentes, após deliberação favorável do Conselho Geral, os membros da direção a Dra. Clara Matos, o Professor José Camolas, a Dra. Beatriz Oliveira, a Dra. Ana Frias, assessora da Senhora Bastonária, a Dra. Maria Lourdes Fernandes, assessora jurídica da Ordem dos Nutricionistas, e o Dr. André Machado Vaz, revisor de contas da Ordem dos Nutricionistas, intervindo apenas se solicitado.

Em conformidade com o disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas (EON), aprovado pela Lei n.º 51/2010, de catorze de dezembro, com as alterações da Lei n.º 126/2015, de três de setembro, assumiu a direção da reunião a Presidente da Mesa, Bárbara Beleza, que teve a seguinte Ordem de Trabalhos: —

1. Aprovação da ata da 10.ª reunião do Conselho Geral.
2. Aprovação da ata da 11.ª reunião do Conselho Geral.
3. Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas referente ao ano 2022.
4. Outros assuntos.
5. Aprovação da minuta da ata da reunião.

Informou ainda que, nos termos do artigo 19.º do Regimento do Conselho Geral, se estava a proceder à gravação áudio (sonora) da reunião. A Presidente da Mesa recordou ainda sobre os procedimentos que haviam sido enviados a respeito da realização daquela 12.ª reunião, designadamente em matéria de confidencialidade e privacidade, da necessidade de permanência ininterrupta na reunião, com câmara ligada, e recordou ainda as regras para se poder intervir na reunião, de forma o mais harmoniosa possível, concretamente, realizar o registo



do pedido de intervenção no *chat* bate-papo, informando que um dos elementos que compunha a Mesa estaria a acompanhar esses pedidos para que todos pudessem intervir na ordem solicitada. Referiu ainda que não estaria prevista interrupção da reunião. -----

Dando início aos trabalhos e entrando no ponto um da ordem de trabalhos desta reunião, designadamente aprovação da ata da 10.ª reunião do Conselho Geral, pediu autorização aos Senhores Conselheiros para dispensar a leitura integral do projeto de ata, uma vez que o mesmo lhes foi remetido para análise no dia 14.03. Lembrou que o Conselho Geral delibera, regra geral, por votação aberta, de acordo com o artigo 15.º ponto 1 do Regimento do Conselho Geral, sendo que votam em último lugar a Mesa e a Presidente. Contudo, por motivo da reunião ser realizada por via telemática, e de acordo com o ponto 2 da alínea c) dos procedimentos para realização desta 12.ª reunião, informou que seria questionado, individual e diretamente, cada membro quanto ao sentido de voto relativamente a esta e às próximas deliberações. Acrescentou que só questiona os presentes na reunião em questão, pedindo desculpa e que se acuse se se esquecer de alguém. Questionou se algum dos Senhores Conselheiros pretendia algum esclarecimento relativamente ao projeto da ata da 10.ª reunião do Conselho Geral. Não tendo havido pedidos de esclarecimento, procedeu-se à votação aberta, tendo a ata da 10.ª reunião do Conselho Geral sido aprovada com 25 votos a favor, por unanimidade pelos senhores conselheiros Fátima Fonseca, Maria Ana Carvalho, Sílvia Pinhão, Elsa Madureira, Ines Pádua, Cristina Pinheiro, Ana pimenta Martins, Sérgio Cunha Velho, Susana Montenegro, João Lima, Lino Mendes, Lia Vieira de Jesus, Maria Paes de Vasconcelos, Ana Leonor Perdigão, Marisa Cebola, António Raposo, Verónica Tubal, Vera Carrilho, Ezequiel Pinto, Paulo Niza, Teresa São Marcos, Rogério Alves, Sofia Sousa Silva, Raquel Arteiro e Bárbara Beleza e assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa do Conselho Geral. -----

Proseguiu a sra. Presidente da mesa com o ponto dois da ordem de trabalhos - a aprovação da ata da 11.ª reunião do Conselho Geral. Antes do início da votação, a Presidente da Mesa do Conselho Geral informou que a Mesa detetou duas incorreções na ata, concretamente no registo de ausências, que iria sanar (Patrícia Almeida Nunes e Rogério Alves), e conforme indicação do senhor conselheiro Carlos Damas iria proceder a duas correções, pedindo autorização aos Senhores Conselheiros para dispensar a leitura integral do projeto de ata. Questionou se algum dos Senhores Conselheiros pretendia algum esclarecimento relativamente ao projeto da ata da 11.ª reunião do Conselho Geral. Não tendo havido pedidos de esclarecimento, procedeu-se à votação aberta, tendo a ata da 11.ª reunião do Conselho Geral sido aprovada com 27 votos a favor, por unanimidade dos Senhores Conselheiros Sílvia Cunha, Fátima Fonseca, Maria Ana Carvalho, Débora Cláudio, Sílvia Pinhao, Antonio Pedro Mendes, Elsa Madureira, Maria Antonia Vigar, Cristina Pinheiro, Ana Pimenta Martins, Sergio Cunha Velho, Susana Montengro, Joao Lima, Lino Mendes, Lia Vieira de Jesus, Maria Paes de Vasconcelos, Marisa Cebola, Antonio Raposo, Carlos Damas, Ana Leonor Perdiao, Veronica Tubal, Vera Carrilho, Ezequiel Pinto, Tarsa São Marcos, Sofia Sousa Silva, Raquel Arteiro e Bárbara Beleza, tendo sido assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa do Conselho Geral. -----

A Senhora Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos dando início ao ponto três da Ordem de Trabalhos, tendo passado a palavra à Senhora Bastonária. Após cumprimentar os presentes, a Senhora Bastonária pediu escusa da apresentação das atividades e informou que iria passar a palavra à Dra. Beatriz Oliveira e ao Senhor Revisor

Oficial de Contas, Dr. André Machado Vaz para que pudessem, em seu nome, fazer a apresentação do Relatório e Contas referentes ao ano 2022. Após a apresentação, e antes de iniciar a discussão, a Presidente da Mesa transmitiu aos Conselheiros ter em sua posse o Parecer do Conselho Fiscal da Ordem dos Nutricionistas, recebido a 21 de março de 2023 referindo que as demonstrações financeiras estavam de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Conselho Geral considerando que as contas anuais de 2022 reuniam as condições necessárias para aprovação do conselho geral. -----

A Presidente da Mesa abriu de seguida a discussão daquele assunto a todos os Conselheiros, tendo intervindo os Senhores Conselheiros Sílvia Cunha, Lia Vieira de Jesus, Ana Raquel Marinho, Cristina Pinheiro, Fátima Fonseca, Sérgio Cunha Velho, Sílvia Pinhão, Maria Ana Carvalho, Elsa Madureira e Lino Mendes, tendo sido esclarecidos pela Senhora Bastonária Alexandra Bento, pela Dra. Beatriz Oliveira e pelo Dr. André Machado Vaz. Após estarem concluídas as intervenções solicitadas, a Presidente da Mesa deu início à votação com registo de voto aberto, do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2022, tendo este sido aprovado com 24 votos a favor, de Sílvia Cunha, Debora Claudio, Antonio Pedro Mendes, Ines Padua, Ana Pimenta Martins, Susana Montenegro, Joao Lima, Lino Mendes, Rute Borrego, Catarina Sousa Guerreiro, Patricia Almeida Nunes, Maria Paes de Vasconcelos, Marisa Cebola, Carlos Damas, Ana Leonor Perdigao, Veronica Tubal, Vera Carrilho, Ezequiel Pinto, Paulo Niza, Tereza São Marcos, Rita Carvalho, Sofia Sousa Silva, Raquel Arteiro e Barbara Beleza e 11 votos contra Fatima Fonseca, Maria Ana Carvalho, Sílvia Pinhão, Elsa Madureira, Maria Antónia Vigário, Cristina Pinheiro, Sérgio Cunha Velho, Lia Vieira de Jesus, António raposo, Rogério Alves, Ana raquel marinho, , com dez intenções de declaração de voto, e 0 abstenções. -----

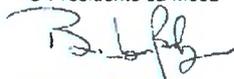
Durante a discussão saíram da reunião e voltaram a entrar após alguns minutos os Senhores Conselheiros Lia Vieira de Jesus, Paulo Niza, António Pedro Mendes, Sérgio Cunha Velho, Rute Borrego, João Lima, Verónica Tubal. -----

Passou-se de seguida ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos, tendo a Presidente da Mesa referido que considerando que não houve inscrições avulsas para outros assuntos e que não há nenhum assunto adicional alvo de discussão urgente, e tendo sido uma reunião de grande partilha e escrutínio, não se avançou com a discussão deste ponto. -----

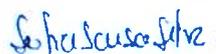
Por fim, passou-se ao ponto cinco da Ordem de Trabalhos, procedendo-se à leitura da minuta da ata da reunião, que depois de submetida à votação foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa do Conselho Geral. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião por volta das dezassete horas e trinta minutos, e diferida a aprovação da ata para a reunião seguinte do Conselho Geral. -----

O Presidente da Mesa



Os Secretários



ANEXO 3 - Certificação das Contas pelo Revisor Oficial de Contas

PINTO LEITE, MACHADO VAZ & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Ordem dos Nutricionistas (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2022 (que evidencia um total de 1.436.863,58 euros e um total dos fundos patrimoniais de 1.349.836,86 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 61.372,63 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos resultados por funções, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

3. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

CONTRIBUINTE N.º 508 331 005
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 212
CAMINHO DA FONTE DE CIMA, 33, LOJA 128 • 1150 338 • PORTO • TELF. 22 093 05 82
RUA DO MÊIO \ LAPA, 68 • 1200-722 • LISBOA • TELF. 21 114 04 09

- 2 -

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

5. O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

6. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

7. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

8. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais

CONTRIBUENTE N.º 508 331 005
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 312
CAMINHO DA FONTE DE CIMA, 33, LOJA 128 • 4150-334 • PORTO • TELEF. 22 093 05 82
RUA DO MEIO À LAPA, 48 • 1300 722 • LISBOA • TELEF. 21 134 04 09

- 3 -



e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotada em Portugal através do

CONTRIBUINTE N.º 508 331 095
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 212
CAMINHO DA PONTE DE CIMA, 33. LOJA 128 • 4150-338 • PORTO • TEL/FX 22 093 05 82
RUA DO MEIO À LAPA, 68 • 1200-722 • LISBOA • TELEF 21 134 04 09

- 4 -

Sistema de Normalização Contabilística; e

• comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

9. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de atividades

10. Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 10 de Março de 2023



Pinto Leite, Machado Vaz & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Representada por André Machado Vaz (Nº de Registo na OROC: 1307; Nº de Registo na CMVM: 20160917)

CONTRIBUINTE N.º 508 331 005
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 212
CAMINHO DA FONTE DE CIMA 33, LOJA 124 • 4150-339 • PORTO • TELEF. 22 093 05 82
RUA DO MEIO À LAPA, 68 • 1200-722 • LISBOA • TELEF. 21 134 04 09



